



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 079 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
38.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	23
ORDEM DO DIA.....	03	ADITIVO.....	25
PAUTA.....	03	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	26
SESSÃO ORDINÁRIA.....	04	PORTARIAS.....	26
PROJETO DE LEI.....	04	AVISO DE LICITAÇÃO.....	26
REQUERIMENTO.....	10	AVISO DE ADIAMENTO.....	26
INDICAÇÃO.....	12		

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB)	1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
3.º Vice-Presidente: Deputado Hemetério Weba (PP)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Adelmo Soares (PSB)	10. Deputado Dr. Yglésio (PRTB)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	11. Deputado Eric Costa (PSD)
03. Deputado Antônio Pereira (PSB)	12. Deputado Florêncio Neto (PSB)
04. Deputado Ariston (PSB)	13. Deputado Francisco Nagib (PSB)
05. Deputado Arnaldo Melo (PP)	14. Deputado Hemetério Weba (PP)
06. Deputado Carlos Lula (PSB)	15. Deputada Iracema Vale (PSB)
07. Deputado Catulé Júnior (PP)	16. Deputado Júnior França (PP)
08. Deputada Daniella (PSB)	17. Deputada Mical Damasceno (PP)
09. Deputado Davi Brandão (PSB)	

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder:

2º Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Kekê Teixeira (MDB)
03. Deputada Edna Silva (PRD)	09. Deputado Leandro Bello (Podemos)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
05. Deputado Guilherme Paz (PRD)	11. Deputado Osmar Filho (PDT)
06. Deputada Janaina (Republicanos)	12. Deputado Ricardo Arruda (MDB)

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder: Deputado Júnior Cascaria

BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade)
02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade)	05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)	06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

01. Deputado Aluízio Santos (PL)	04. Deputado João Batista Segundo (PL)
02. Deputado Cláudio Cunha (PL)	05. Deputado Pará Figueiredo (PL)
03. Deputada Fabiana Vilar (PL)	06. Deputada Solange Almeida (PL)

Líder: Deputado Aluízio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LICENCIADO

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher
Deputado Edson Araújo

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Eric Costa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Aluizio Santos
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júnior Cascaria

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

Titulares

Deputado Catulé Júnior
Deputada Daniella
Deputado Florêncio Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Mical Damasceno
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Othelino Neto
Deputado Aluizio Santos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Eric Costa
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Catulé Júnior
Deputada Edna Silva
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júnior França
Deputado Rodrigo Lago
Deputado Aluizio Santos

PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares

Deputado Eric Costa
Deputado Adelmo Soares
Deputado Fernando Braide
Deputada Dra Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Cláudio Cunha

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior França
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júlio Mendonça

Suplentes

Deputada Solange Almeida
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Othelino Neto

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho
VICE-PRESIDENTE
Dep. Arnaldo Melo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Leandro Bello
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputada Edna Silva
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputada Edna Silva
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pará Figueiredo

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Carlos Lula
Deputada Janaína
Deputado Francisco Nagib
Deputado Neto Evangelista
Deputado Eric Costa
Deputado Cláudio Cunha

PRESIDENTE

Dep. Ana do Gás
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:00
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Claudio Cunha
Deputada Daniella
Deputada Edna Silva
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado João Batista Segundo
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Leandro Bello
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Carlos Lula
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Ana do Gás
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputada Janaína
Deputado João Batista Segundo
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Neto Evangelista
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Rios

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Carlos Lula
Deputado Catulé Júnior
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dra Vivianne
Deputado João Batista Segundo
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça

PRESIDENTE

Dep. Catulé Júnior
VICE-PRESIDENTE
Dep. João Batista Segundo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Leandro Bello
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ricardo Rios
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado João Batista Segundo
Deputado Fernando Braide
Deputado Dr. Yglésio

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Catulé Júnior

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Catulé Júnior
Deputado Carlos Lula

Deputado Dr. Yglésio

Deputada Dra Vivianne
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Rodrigo Lago
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston

Deputado Florêncio Neto

.... Deputado Leandro Bello
Deputada Solange Almeida
Deputado Kekê Teixeira

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 / 05 / 2025 5ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARLAMENTO FORTE.....09 MINUTOS
2. PARTIDO LIBERAL.....09 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....17 MINUTOS
4. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....25 MINUTOS
5. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)
- NOVO (DEP.WELLINGTON DO CURSO).....05 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 15/05/2025 – (QUINTA - FEIRA)**

**I - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 054/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO ‘JOÃO DO VALE’ À FOLCLORISTA, PESQUISADORA E ESCRITORA ZELINDA MACHADO DE CASTRO E LIMA, CONHECIDA COMO DONA ZELINDA LIMA, UM DOS BALUARTE DA CULTURA POPULAR DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR: DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=43319

**II - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

1º E 2º TURNOS – REGIME DE URGÊNCIA (REQ. Nº 199/2025)

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 025/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ MARANHENSE À SENHORA MARIA JULIANA RODOVALHO DORIQUEI. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR: DEPUTADO WENDELL LAGES.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=14296

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 038/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ MARANHENSE À SENHORA MARIA DA GLÓRIA COSTA GONÇALVES DE SOUSA AQUINO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR: DEPUTADO ARISTON.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=33890

**III - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO
PLENÁRIO**

4. REQUERIMENTOS NºS 204 A 219/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE SEJAM ENVIADAS MENSAGENS DE CONGRATULAÇÕES AOS PREFEITOS E AOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, EXTENSIVAS À POPULAÇÃO DE VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, PARABENIZANDO-OS PELA PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE SUAS FUNDAÇÕES.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=56515

IV - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

5. REQUERIMENTO Nº 203/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO O

ENVIO DE MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES DA SENHORA MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE, PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO NO DIA 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=56512

6. REQUERIMENTO Nº 220/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADO OFÍCIO AO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, REQUISITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O MOTIVO PELO QUAL OS TÉCNICOS DESSE INSTITUTO ESTARIAM, NESTE MÊS DE MAIO, FAZENDO MEDIÇÕES NA ÁREA DO POVOADO MATO GRANDE COM LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA 02º 58’22” (DOIS GRAUS, CINQUENTA E OITO MINUTOS SUL E VINTE E DOIS SEGUNDOS SUL) E 43º15’59” (QUARENTA E TRÊS GRAUS, QUINZE MINUTOS E CINQUENTA E NOVE SEGUNDOS OESTE), NO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, CUJO TÍTULO DE TERRA FOI CONCEDIDO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO POVOADO MATO GRANDE EM 2018, COM TÍTULO DE DOMÍNIO COMUNITÁRIO Nº 04695.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=56537

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

**DATA: 15/05//2025 – QUINTA-FEIRA
ORDINÁRIA - 1º SESSÃO:**

1. PROJETO DE LEI Nº 271/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DAS TAXAS DE CONCURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS AOS ALUNOS QUE ESTUDAM OU CONCLUÍRAM SEUS ESTUDOS EM ENTIDADES DE ENSINO PÚBLICO.

2. PROJETO DE LEI Nº 272/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O PROGRAMA ‘JOGOS LÚDICOS NA ESCOLA’ NO ÂMBITO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE LEI Nº 273/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE INSTITUI O PRÊMIO JOVENS ESCRITORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DO MARANHÃO, COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR OS JOVENS À LITERATURA.

4. PROJETO DE LEI Nº 274/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO AO TURISMO PEDAGÓGICO NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5. PROJETO DE LEI Nº 275/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, DAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.623/1993 E DA PORTARIA Nº 37, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, DO MINISTÉRIO DO TURISMO, RELATIVAS À ATUAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. PROJETO DE LEI Nº 276/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO – ITCD, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, ÀS MULHERES EMPREENDEDORAS INDIVIDUAIS – MEI, NOS CASOS EM QUE O BEM TRANSMITIDO ESTEJA VINCULADO À ATIVIDADE EMPRESARIAL.

7. PROJETO DE LEI Nº 277/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS ESTADUAIS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS NO



ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

8. **PROJETO DE LEI Nº 278/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA**, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO PERIÓDICA DA QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA À POPULAÇÃO PELAS CONCESSIONÁRIAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 268/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADELMO SOARES**, QUE INSTITUI AS DIRETRIZES PARA FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTOS À BASE DE TIRZEPATIDA, SEMAGLUTIDA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS INCORPORADAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **PROJETO DE LEI Nº 269/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO**, QUE INSTITUI O “DIA ESTADUAL DA LUTA PELOS DIREITOS DA PESSOA CEGA”, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. **PROJETO DE LEI Nº 270/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADELMO SOARES**, QUE INSTITUI O NOME DO AEROPORTO REGIONAL DE BALSAS (MA), COMO “AEROPORTO REGIONAL DR. JOSÉ BERNARDINO”.

4. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 049/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. FAUZI BEYDOUN.

ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 266/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO**, QUE ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º E RENUMERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI 10.606 DE 30 DE JUNHO DE 2017, QUE INSTITUI O PROJETO “REMIÇÃO PELA LEITURA” NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS DO ESTADO DO MARANHÃO.

2. **PROJETO DE LEI Nº 267/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIC COSTA**, QUE DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA O KM 04 DA MA-006, NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, AO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, PASSANDO PELAS LOCALIDADES OLHO D'ÁGUA DOS BICHOS E MONTE PIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA - 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 263/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE ESTABELECE O SEXO BIOLÓGICO COMO ÚNICO CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DO GÊNERO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS FEMININAS.

2. **PROJETO DE LEI Nº 264/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA**, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DA MULHER NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

3. **PROJETO DE LEI Nº 265/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR**, QUE DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 047/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. ADALBERTO TEOBALDO DE FREITAS JÚNIOR.

5. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 048/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON**, QUE CONCEDE A MEDALHA “MANUEL BECKMAN” AO SENHOR EDMILSON DE ARAÚJO PIRES.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 15 DE MAIO DE 2025.

Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em catorze de maio de dois mil e vinte cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Adelmo Soares
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júnior Cascaria
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Catulé Júnior

Às nove horas e quarenta minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Antônio Pereira, Cláudia Coutinho, Doutora Vivianne, Janaina e Junior França.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES– Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2.º Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR 2.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Sr. Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor 1.º Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 271 / 2025

Dispõe sobre a isenção das Taxas de Concursos Públicos Estaduais aos alunos que estudam ou concluíram seus estudos em Entidades de Ensino Público. A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a garantir isenção das Taxas de Concursos Públicos Estaduais aos alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público e cujas famílias recebam até 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 12 de maio de 2025.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder isenção das taxas de inscrição em concursos públicos estaduais aos estudantes e egressos da rede pública de ensino e oriundos de famílias com renda mensal de até dois salários mínimos. Trata-se de medida de justiça social que visa garantir o acesso igualitário ao serviço público, eliminando barreiras econômicas que inviabilizam, na prática, o pleno exercício da cidadania por parte das camadas mais vulneráveis da população.

A proposta encontra amparo na Constituição Federal, especialmente no art. 3º, incisos I e III, que estabelecem como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a erradicação da pobreza e da marginalização, bem como a redução das desigualdades sociais e regionais. Além disso, está em consonância com o art. 5º, que consagra o princípio da isonomia, e com o art. 23, inciso X, que estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos”.

Ao garantir a isenção da taxa de inscrição, o Estado contribui para a promoção da equidade e do mérito, permitindo que todos os candidatos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham a oportunidade de competir em condições mais justas e equilibradas.

Dessa forma, a proposição busca dar concretude aos direitos fundamentais e aos princípios constitucionais que regem a administração pública e a dignidade da pessoa humana, promovendo inclusão, cidadania e justiça social.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 12 de maio de 2025.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 272 / 2025

Institui o Programa “Jogos Lúdicos Na Escola” no âmbito da rede estadual de ensino do estado do Maranhão e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Jogos Lúdicos na Escola” no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Estado do Maranhão, com o objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes por meio da utilização de jogos lúdicos como ferramenta pedagógica complementar.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se jogos lúdicos aqueles que estimulam o raciocínio lógico, a criatividade, a cooperação, a tomada de decisões, a resolução de problemas, a linguagem e a coordenação motora, tais como:

- I – jogos de tabuleiro;
- II – jogos de cartas educativas;
- III – quebra-cabeças;
- IV – jogos matemáticos;
- V – jogos de alfabetização;
- VI – jogos digitais com fins pedagógicos;
- VII – brincadeiras tradicionais que envolvam estratégias e regras.

Art. 3º São objetivos do Programa “Jogos Lúdicos na Escola”:

- I – estimular o aprendizado por meio de metodologias ativas e interativas;
- II – desenvolver habilidades socioemocionais, como empatia, respeito às regras e cooperação;
- III – combater a evasão e a desmotivação escolar, especialmente em comunidades rurais e periféricas do Maranhão;
- IV – promover a inclusão de alunos com deficiência e/ou

dificuldades de aprendizagem, garantindo acessibilidade aos jogos lúdicos;

V – fomentar a criatividade e a capacidade de resolução de problemas dos alunos.

Art. 4º O Programa será implementado de forma integrada ao Projeto Político-Pedagógico das escolas, respeitando a autonomia pedagógica das unidades e as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão:

I – desenvolver e disponibilizar materiais pedagógicos e jogos adequados às diferentes faixas etárias e etapas de ensino;

II – oferecer formação continuada aos professores sobre a utilização de jogos lúdicos em sala de aula, com foco na realidade educacional maranhense;

III – estimular parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de jogos educativos adaptados às necessidades locais;

IV – garantir que as atividades lúdicas estejam alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes estaduais de ensino.

Art. 6º As escolas estaduais poderão, conforme suas realidades e possibilidades, reservar períodos semanais no calendário escolar para a aplicação de atividades lúdicas previstas neste Programa, priorizando escolas em áreas de vulnerabilidade social.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 12 de maio de 2025.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa “Jogos Lúdicos na Escola” fundamenta-se nas mais recentes pesquisas em educação e neurociência, que demonstram que o uso de jogos lúdicos é um poderoso aliado no processo de ensino-aprendizagem. A ludicidade favorece a atenção, a retenção de conteúdo, o desenvolvimento do raciocínio lógico, além de estimular a criatividade e a capacidade de resolver problemas de forma colaborativa.

No Maranhão, onde há desafios educacionais relacionados à evasão escolar e à dificuldade de engajamento dos alunos, a introdução de jogos lúdicos pode ser uma estratégia eficaz para tornar o aprendizado mais atrativo e significativo. Além disso, o jogo em sala de aula contribui para a formação de valores como empatia, respeito às regras, convivência democrática e cooperação, aspectos fundamentais para a formação cidadã dos estudantes.

Esta proposta se alinha à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que enfatiza o desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando competências cognitivas, socioemocionais e psicomotoras. No contexto maranhense, a implementação desse programa pode ser especialmente benéfica para escolas em comunidades rurais e periféricas, onde o acesso a materiais pedagógicos inovadores é mais limitado.

Trata-se de uma política pública de baixo custo e alto impacto, que pode ser implementada de forma gradual, respeitando a autonomia pedagógica das escolas e promovendo um ambiente de aprendizagem mais prazeroso, inclusivo e eficaz.

Diante da relevância da matéria para a educação estadual e a formação dos estudantes maranhenses, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 12 de maio de 2025.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



PROJETO DE LEI Nº 273 /2025

Institui o Prêmio Jovens Escritores nas escolas públicas do Estado do Maranhão, com a finalidade de incentivar os jovens à literatura.

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC/MA, no âmbito de sua atuação, fica autorizada a instituir o Prêmio Jovens Escritores.

§1º - O Prêmio terá como objetivo o fomento dos jovens à literatura, à formação acadêmica e cultural, devendo o seu tema ser apresentado pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão.

§2º - O Prêmio será procedido em duas categorias (Ensino Fundamental II e Ensino Médio), com temas diversos a cada uma delas.

§3º - Recebido os temas pelas instituições de ensino, os alunos terão 60 (sessenta) dias para elaborar as suas dissertações, sem prejuízos ao andamento normal dos dias letivos.

§4º - Após a entrega pelos alunos no prazo estipulado no parágrafo anterior, a instituição de ensino, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentará à Diretoria de Ensino a qual pertence os 3 (três) melhores trabalhos das duas categorias podendo, inclusive, estes trabalhos serem divulgados pela própria instituição.

§5º - A diretoria de ensino apresentará os 3 (três) melhores trabalhos realizados em suas instituições de ensino, pelo igual prazo do §4.º à Secretaria da Educação que, no prazo de 30 (trinta) dias, declarará os três primeiros colocados de cada categoria dentre as instituições participantes do certame.

§6º - Declarados os vencedores do corrente ano, haverá uma cerimônia de entrega de prêmio, que será realizada pelo Governador do Estado do Maranhão e pelo Secretário de Educação na semana do Dia das Crianças.

Art. 2º - Os vencedores receberão prêmios a ser definidos pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão.

§1º - Os alunos classificados nos termos do §5º do artigo 1º receberão prêmios de participação.

§2º - Todos os alunos classificados receberão 1 (um) ponto adicional e os vencedores 3 (três) pontos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura, de acordo com os programas educacionais de competência da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - Serão vedados, dentre os temas relacionados no §1º do artigo 1º, aqueles que incentivem a violência, atentem contra os bons costumes, devendo priorizar sempre a cultura pela paz e desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - Os trabalhos dos primeiros colocados poderão fazer parte, no ano seguinte, dos materiais distribuídos gratuitamente pela Secretaria de Estado da Educação aos alunos da rede estadual de ensino.

Parágrafo único. Todo material será precedido das respectivas autorizações dos pais ou responsáveis pelo aluno.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual - PP

JUSTIFICATIVA

O projeto descrito possui um propósito extremamente relevante e transformador, ao buscar incentivar a leitura e a produção de textos dissertativos entre os alunos. Através dessa iniciativa, é possível fortalecer não apenas a habilidade de escrita e expressão dos estudantes, mas também estimular o pensamento crítico e a criatividade, elementos fundamentais para a formação de cidadãos conscientes e participativos.

A valorização da literatura e da produção textual é um dos caminhos mais eficazes para formar indivíduos que sejam capazes de compreender, analisar e construir seus próprios juízos de valor. Esse tipo de estímulo também contribui para que a sociedade, como um todo, se torne mais informada e preparada para os desafios contemporâneos.

Além disso, ao envolver instituições de ensino e professores nesse processo, o projeto cria um ambiente propício para o desenvolvimento da prática literária e reconhece aqueles que se destacam na promoção dessas atividades. Esse reconhecimento, por sua vez, serve como motivação para que educadores e alunos se engajem ainda mais no processo.

O impacto desse tipo de projeto vai além do ambiente escolar, pois contribui para o avanço cultural e social do estado do Maranhão, promovendo a formação de cidadãos mais conscientes e capazes de exercer plenamente sua cidadania. É uma iniciativa que merece todo apoio e investimento, dado seu potencial de transformação.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual - PP

PROJETO DE LEI Nº 274 /2025

Institui a Política Estadual de Promoção ao Turismo Pedagógico no âmbito das escolas públicas estaduais, e dá outras providências.

Capítulo I Disposições Gerais

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado do Maranhão, a Política Estadual de Promoção ao Turismo Pedagógico com o objetivo de fomentar, por meio de ações interdisciplinares, a integração entre educação, cultura, meio ambiente e patrimônio histórico.

Art. 2º - A Política de que trata esta Lei tem como diretrizes:

I – o estímulo à valorização do patrimônio histórico, cultural e natural do Estado do Maranhão;

II – o fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade cultural entre os estudantes da rede pública;

III – a promoção de práticas pedagógicas interativas fora do ambiente escolar;

IV – o incentivo ao turismo educativo como instrumento complementar ao ensino formal.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, considera-se turismo pedagógico a realização de atividades educativas externas, alinhadas aos conteúdos curriculares, em locais de relevância histórica, cultural, científica ou ambiental.

Art. 4º - A execução de ações no âmbito desta política observará os seguintes princípios:

I – articulação entre as unidades escolares e os órgãos responsáveis pela educação e pelo turismo;

II – observância ao planejamento pedagógico da escola;

III – priorização de alunos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º - São exemplos de locais que podem ser contemplados por roteiros pedagógicos, a depender da pertinência curricular:

I – Centro Histórico de São Luís – Patrimônio Mundial da UNESCO;

II – Lençóis Maranhenses – Patrimônio Natural Mundial da UNESCO, ecossistema único e biodiversidade;

III – Chapada das Mesas – com enfoque em geografia, geologia e biodiversidade;

IV – Alcântara – cidade histórica com patrimônio arquitetônico colonial;

V – Museus e Casas de Cultura, tais como: Museu do Palácio dos Leões, Museu Histórico e Artístico do Maranhão, Museu do Reggae, Casa do Maranhão, Casa de Nhozinho, entre outros.

Parágrafo único. A lista de locais mencionados neste artigo tem caráter exemplificativo, cabendo aos órgãos competentes a definição e atualização dos roteiros conforme critérios pedagógicos e logísticos.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, regulamentar a presente Lei, observando os limites



orçamentários e as diretrizes das políticas públicas em vigor.

Art. 7º - A presente Lei não gera, por si só, obrigação de despesa ao Estado, devendo eventuais custos serem objeto de regulamentação própria, convênios ou parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 13 de maio de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir a Política Estadual de Promoção ao Turismo Pedagógico nasce da necessidade de ampliar e qualificar os processos educativos nas escolas públicas estaduais, por meio de vivências práticas e interdisciplinares que complementem o ensino formal. A aprendizagem se torna mais significativa quando os alunos têm a oportunidade de conhecer, de forma direta, o patrimônio histórico, cultural e ambiental de seu próprio estado.

O Maranhão é reconhecido nacional e internacionalmente por sua riqueza cultural, sua diversidade ambiental e seu valor histórico. Destinos como São Luís, Alcântara, Lençóis Maranhenses, Chapada das Mesas e os inúmeros museus espalhados pelo território estadual oferecem um vasto potencial para atividades pedagógicas integradas ao currículo escolar.

O turismo pedagógico promove o sentimento de pertencimento, o respeito ao meio ambiente, a valorização da cultura local e o estímulo ao conhecimento científico. Trata-se de uma estratégia que articula saberes e amplia os horizontes dos estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes acesso a espaços de formação que muitas vezes lhes são negados.

Importante destacar que esta proposição respeita as competências do Poder Executivo, ao estabelecer apenas diretrizes e objetivos, cabendo à administração estadual, dentro de sua autonomia e disponibilidade orçamentária, regulamentar a execução da política. Assim, evita-se qualquer vício de iniciativa ou usurpação de atribuições do Executivo.

Portanto, propomos esta Lei como instrumento de fortalecimento da educação pública maranhense, cientes de que investir em turismo pedagógico é investir na formação cidadã, crítica e cultural dos nossos jovens.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, em São Luís/MA, 13 de maio de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 275 /2025

Dispõe sobre a observância, no âmbito do Estado do Maranhão, das disposições da Lei Federal nº 8.623/1993 e da Portaria nº 37, de 11 de novembro de 2021, do Ministério do Turismo, relativas à atuação dos Guias de Turismo, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Estado do Maranhão, o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, e da Portaria nº 37, de 11 de novembro de 2021, do Ministério do Turismo, que tratam do exercício da atividade de Guia de Turismo.

Parágrafo único. Esta Lei não institui regulamentação própria da profissão de Guia de Turismo, tampouco cria exigências adicionais às estabelecidas pela legislação federal vigente, limitando-se à aplicação e incentivo ao cumprimento das normas já existentes.

Art. 2º - Somente será considerado apto a atuar como Guia de Turismo Regional no Estado do Maranhão o profissional regularmente cadastrado no CADASTUR, conforme estabelecido pelo Ministério do Turismo.

Parágrafo único. O Guia de Turismo portará, de forma visível, a credencial emitida pelo Ministério de Turismo, em observância ao art. 9º, V, da Portaria nº 37, de 11 de novembro de 2021, do Ministério do Turismo, ficando o infrator sujeito às penalidades lá previstas.

Art. 3º - A prestação de serviços turísticos a grupos ou excursões no Estado do Maranhão deverá observar a exigência de contratação de Guias de Turismo credenciados no CADASTUR, e somente poderá ser exercida por aquele que tiver formação profissional específica para o Estado no qual atuará, conforme disposição dos artigos 4º ao 6º, da PORTARIA MTUR Nº 37/2021, em especial para atividades que demandem condução, recepção, traslado e fornecimento de informações turísticas.

§1º. A obrigatoriedade de contratação de Guias de Turismo locais para excursões em território maranhense observará exclusivamente os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, e da Portaria nº 37, de 11 de novembro de 2021, do Ministério do Turismo

§2º. É obrigatória a contratação de um Guia de Turismo de excursão nacional e/ou internacional, por parte do agente de viagem, quando da realização de excursões para qualquer Unidade da Federação e/ou País, partindo do Estado do Maranhão, de acordo com a Lei Federal nº 8.623/1993.

§3º. Esta medida visa garantir o cumprimento das normas federais e o fortalecimento da atuação profissional legalmente habilitada, sem prejuízo à autonomia de deslocamento de turistas ou à livre iniciativa.

Art. 4º - O Poder Público Estadual, por meio do órgão competente na área de turismo, poderá promover ações educativas, campanhas de conscientização e cursos de atualização voltados aos Guias de Turismo regularmente cadastrados, em colaboração com o Ministério do Turismo e observada a legislação federal aplicável.

Art. 5º - O Estado do Maranhão poderá firmar convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para fomentar a valorização e qualificação dos Guias de Turismo cadastrados, bem como para incentivar o turismo responsável, seguro e informativo em seu território.

Art. 6º - Os hotéis, pousadas e similares deverão manter em local de fácil visualização a determinação, mantendo uma cópia da presente Lei à disposição dos grupos e excursões de turistas para que fiquem cientes das obrigações aqui previstas.

Art. 7º - São atribuições inerentes ao exercício do Guia de Turismo as abaixo relacionadas:

I - acompanhar, orientar e transmitir informações às pessoas ou grupo de pessoas em excursão ou em visita ao Estado do Maranhão;

II - portar, quando em serviço, a identificação de Guia de Turismo fornecida pelo Ministério do Turismo, conforme determina o art. 16, §§1º, da PORTARIA MTUR Nº 37/2021;

III - promover e orientar os necessários despachos e a liberação de passageiros e/ou suas respectivas bagagens, nos terminais de embarque e desembarque, rodoviários, aéreos, marítimos, fluviais e ferroviários.

Art. 8º - O Guia de Turismo terá direito, gratuitamente, no acesso a museus, bibliotecas, galerias de arte e feiras de exposição quando estiver conduzindo pessoas ou grupos de pessoas, em visita ao Estado, observadas as normas de cada um dos estabelecimentos aqui referidos e desde que devidamente credenciado e identificado, bem como ao grupo conduzido.

Art. 9º - No exercício da função, o Guia de Turismo deverá comportar-se com absoluta probidade, dedicação e responsabilidade, de forma a sempre zelar pelo bom nome da profissão.

Art. 10º. O art. 19, da PORTARIA MTUR Nº 37/2021 elenca as infrações disciplinares passíveis de penalidade, quais sejam:

I - deixar de portar, em local visível, o crachá de identificação, ou recusar-se a apresentar o Crachá Virtual quando solicitado;

II - induzir o usuário do serviço turístico a erro pela utilização indevida de símbolos e informações privativas de Guia de Turismo cadastrado;

III - descumprir qualquer dever profissional imposto pela Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, pelo Decreto nº 946, de 1º de Outubro



de 1993 e pela Lei nº 11.771, de 2008;

IV - utilizar a identificação funcional de Guia de Turismo fora dos estritos limites de suas atribuições;

V - descumprir total ou parcialmente acordos ou contratos de prestação de serviços;

VI - facilitar, por qualquer meio, o exercício da atividade profissional aos não cadastrados;

VII - praticar, no exercício da atividade profissional, ato que contrarie as disposições do Código de Defesa do Consumidor;

VIII - praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção; e

IX - manter conduta e apresentação incompatível com o exercício da profissão.

Parágrafo único. Considera-se conduta incompatível com o exercício da profissão:

I - prática reiterada de jogo de azar, como tal definido em lei;

II - incontinência pública escandalosa; e

III - embriaguez habitual.

Art. 11 - Pelo desempenho irregular de suas atribuições, bem como pelas infrações disciplinares previstas no artigo anterior, o artigo 20, da PORTARIA MTUR Nº 37/2021, sujeita o Guia de Turismo cadastrado junto ao Ministério do Turismo às seguintes penalidades:

I - advertência; e

II - cancelamento de cadastro.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 13 de maio de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Se faz essencial aplicar e incentivar o cumprimento das normas federais já existentes da profissão de Guias de Turismo no âmbito do Estado do Maranhão para garantir a qualidade dos serviços prestados, a segurança dos turistas e o desenvolvimento sustentável do setor. O Maranhão possui um vasto potencial turístico, com destinos consolidados como os Polos Lençóis & Delta, São Luís, e a Chapada das Mesas, que atraem visitantes do Brasil e do mundo. Para assegurar uma experiência positiva e enriquecedora, é fundamental que os profissionais que atuam como guias de turismo estejam devidamente qualificados e credenciados.

A esmerada aplicação das normas federais contribui para a valorização da profissão, permitindo que os guias tenham acesso a direitos trabalhistas, capacitação e reconhecimento pelo seu papel fundamental na promoção do turismo local. Além disso, a exigência de formação específica garante que os turistas recebam informações corretas e contextualizadas sobre a história, a cultura e o meio ambiente dos locais visitados, promovendo um turismo responsável e educativo. Também é uma forma de combater a atuação irregular de pessoas sem qualificação, protegendo tanto os visitantes quanto o patrimônio cultural e natural do estado.

Outro aspecto importante é a segurança dos turistas, que podem contar com guias preparados para orientar e auxiliar em eventuais situações de risco, como deslocamentos em áreas remotas ou emergências médicas.

Além disso, ao seguir as diretrizes estabelecidas pela legislação federal, o estado reforça seu compromisso com a profissionalização do setor e a implementação de políticas públicas voltadas para o turismo. Dessa forma, a observância da regulamentação federal da profissão de Guia de Turismo no Maranhão se torna uma necessidade para garantir um turismo de qualidade, seguro e sustentável, beneficiando tanto os profissionais da área quanto toda a cadeia econômica ligada ao setor.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, em São Luís/MA, 13 de maio de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 276 /2025

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCD, no âmbito do Estado do Maranhão, às mulheres empreendedoras individuais – MEI, nos casos em que o bem transmitido esteja vinculado à atividade empresarial.

Art. 1º - Fica concedida isenção do ITCD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, no âmbito do Estado do Maranhão, às transmissões causa mortis em favor de herdeiras ou legatárias do sexo feminino, desde que, cumulativamente:

I – a beneficiária seja formalmente registrada como Microempreendedora Individual (MEI), nos termos da legislação federal vigente;

II – os bens, direitos ou cotas sociais transmitidos estejam comprovadamente vinculados ao estabelecimento empresarial ou à atividade econômica exercida na condição de MEI;

III – a transmissão ocorra com o objetivo de continuidade das atividades empresariais exercidas.

Art. 2º - Para fins de comprovação da isenção prevista nesta Lei, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – certidão de óbito do de cujus;

II – comprovante de inscrição ativa da beneficiária como MEI no momento da abertura da sucessão;

III – documentos que comprovem a vinculação dos bens ao estabelecimento ou à atividade comercial, como:

a) contrato de locação do ponto comercial em nome do MEI;

b) notas fiscais de aquisição de equipamentos, mercadorias ou insumos em nome do MEI;

c) declaração de imposto de renda indicando bens vinculados à atividade empresarial;

d) outros documentos que demonstrem a relação direta entre os bens transmitidos e a atividade comercial.

Art. 3º - A isenção de que trata esta Lei não afasta a obrigatoriedade do cumprimento dos procedimentos formais para apuração do imposto junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 12 de maio de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir uma política fiscal de estímulo e proteção à atividade econômica exercida por mulheres empreendedoras no Estado do Maranhão, especificamente aquelas enquadradas como Microempreendedoras Individuais (MEI). Trata-se de um instrumento de justiça fiscal e de promoção da equidade de gênero no ambiente econômico.

As mulheres representam uma parcela significativa dos microempreendedores no país, sendo responsáveis por iniciativas que geram emprego, movimentam a economia local e contribuem diretamente para a renda familiar. No entanto, essas empreendedoras enfrentam obstáculos estruturais que vão desde o acesso a crédito até a insegurança jurídica e tributária em momentos de sucessão patrimonial.

Muitas dessas mulheres são, ainda, **mães e únicas provedoras do lar**, sobre as quais recaem, de forma integral, as responsabilidades pelo sustento da família, educação dos filhos e gestão do domicílio. Para essas mulheres, o pequeno negócio muitas vezes é a principal ou única fonte de renda familiar. A imposição do ITCD na ocasião do falecimento de um ente querido – muitas vezes também ligado à atividade empresarial – pode representar não só um ônus fiscal desproporcional, mas o risco real de **encerramento das atividades comerciais e desestabilização**



da renda doméstica.

A transmissão de bens causa mortis, especialmente quando relacionada à continuidade de um negócio, pode representar um fator de desestimulo à manutenção da atividade, sobretudo quando os encargos tributários são desproporcionais à capacidade econômica da herdeira ou quando o patrimônio envolvido está diretamente ligado à operação do pequeno negócio.

Neste contexto, a proposta tem como escopo garantir a **isenção do ITCD** nos casos em que os bens herdados estejam diretamente vinculados ao exercício de atividade econômica formalizada como MEI pela herdeira. A medida reconhece a função social da empresa individual e busca **evitar a desestruturação de empreendimentos familiares**, promovendo a **continuidade da atividade produtiva, a manutenção da renda de mulheres chefes de família, e o fomento ao empreendedorismo feminino** no Maranhão.

Além disso, trata-se de um incentivo à formalização de negócios e ao fortalecimento da cultura empreendedora entre mulheres, impactando positivamente a economia maranhense, com geração de renda, ocupação e redução de desigualdades.

A proposição respeita os limites da competência tributária estadual, conforme previsto na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional, ao estabelecer uma hipótese de isenção tributária em consonância com os princípios da capacidade contributiva e da função social dos tributos.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei, confiando em sua sensibilidade para com as demandas reais das mulheres maranhenses e para com a construção de um sistema tributário mais justo e inclusivo.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 13 de maio de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 277 / 2025

Dispõe sobre a possibilidade de utilização de precatórios estaduais para quitação de débitos fiscais no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 1º - Fica autorizada a compensação de débitos fiscais líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, com créditos de precatórios devidos pelo Estado do Maranhão, suas autarquias e fundações.

§1º. A compensação poderá ser efetuada por pessoas físicas ou jurídicas, titulares dos créditos de precatórios ou por seus sucessores, inclusive por cessão, nos termos da legislação civil.

§2º. Os créditos de precatórios utilizados para compensação deverão ser líquidos, certos, vencidos e de titularidade reconhecida judicialmente ou devidamente formalizada por cessão de crédito.

Art. 2º - A compensação abrangerá débitos relativos a qualquer tributo de competência estadual, especialmente os seguintes:

- I – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
- II – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- III – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD);
- IV – Taxas estaduais e demais obrigações tributárias.

Art. 3º - A compensação será efetivada mediante requerimento do interessado, instruído com:

- I – Comprovação da titularidade do precatório;
- II – Certidão atualizada do precatório emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;
- III – Demonstrativo do débito fiscal a ser compensado;
- IV – Comprovação da cessão do crédito, se for o caso.

§1º. O órgão fazendário competente deverá apreciar o pedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de deferimento tácito.

§2º. Havendo saldo remanescente a favor do contribuinte, este poderá utilizá-lo para futuras compensações ou requerer seu levantamento conforme as regras do precatório.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo dispor sobre procedimentos operacionais, limites percentuais por exercício, e demais condições de controle e transparência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 13 de maio de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado do Maranhão, a possibilidade de compensação de débitos fiscais estaduais com créditos oriundos de precatórios devidos pelo próprio Estado, suas autarquias e fundações.

A proposta visa dar maior eficiência à gestão das dívidas públicas e dos passivos tributários, permitindo que o contribuinte – pessoa física ou jurídica – possa quitar seus débitos fiscais com créditos que já possui reconhecidos judicialmente, promovendo justiça fiscal e alívio financeiro em ambos os lados da relação tributária.

Trata-se de medida que não representa renúncia de receita, visto que os créditos de precatórios já estão inscritos no passivo do Estado, tampouco interfere na ordem cronológica de pagamento dos precatórios, desde que o crédito seja líquido, certo, vencido e passível de cessão ou sucessão.

Além disso, a medida estimula a regularização fiscal de inúmeros contribuintes, inclusive daqueles em situação de inadimplência por dificuldades financeiras ou por estarem em fase de recuperação judicial, ao passo que contribui para a diminuição da dívida ativa e o incremento da arrecadação, ainda que indireta.

Importante destacar que diversos entes da federação já adotam mecanismos semelhantes com resultados positivos, como os Estados de São Paulo, Paraná e Distrito Federal. Assim, a proposta alinha-se a uma tendência de modernização da gestão fiscal e de valorização dos créditos judiciais dos cidadãos.

A iniciativa também promove segurança jurídica, previsibilidade e transparência nas relações entre o Fisco e os contribuintes, sendo especialmente relevante em contextos de crise econômica.

Por fim, reforça-se que a medida se coaduna com os princípios da eficiência administrativa, da moralidade e da justiça tributária, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 13 de maio de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 278 / 2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação periódica da qualidade da água fornecida à população pelas concessionárias e prestadoras de serviço público de abastecimento de água no Estado do Maranhão e dá outras providências.”

Art. 1º Ficam as empresas e entidades públicas ou privadas que operam sistemas de abastecimento de água no Estado do Maranhão obrigadas a realizar análises semestrais de qualidade da água distribuída e divulgá-las de forma clara, acessível e gratuita à população.

Art. 2º As análises devem contemplar, no mínimo, os seguintes parâmetros, conforme regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde:

- I – Turbidez;
- II – Cor aparente;
- III – Cloro residual livre;
- IV – Fluoreto;
- V – Coliformes totais e *Escherichia coli*;



VI – Nitrato e nitrito;

VII – Metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio, entre outros);

VIII – Agrotóxicos, quando aplicável à região.

Art. 3º As informações deverão ser publicadas:

I – Nos sites oficiais da empresa ou órgão responsável pelo abastecimento;

II – Em murais visíveis em unidades públicas de saúde, escolas e órgãos da administração municipal;

III – Através de aplicativo oficial ou outro meio digital disponibilizado pelo Poder Executivo;

IV – Sempre que houver solicitação formal de qualquer cidadão ou entidade da sociedade civil.

Art. 4º O relatório semestral deverá conter:

I – Local e data da coleta da amostra;

II – Parâmetros analisados e seus respectivos resultados;

III – Comparação com os valores máximos permitidos pelas normas federais;

IV – Responsável técnico pelas análises, com número do registro profissional;

V – Medidas corretivas adotadas em caso de não conformidade.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas na legislação federal:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ocorrência;

III – Encaminhamento ao Ministério Público em caso de reincidência ou risco à saúde coletiva.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, podendo firmar convênios com universidades, laboratórios públicos e entidades de pesquisa para execução e fiscalização das análises.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2025. - **Júnior Cascaria** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir à população maranhense o direito à informação sobre a qualidade da água consumida, elemento essencial à saúde pública. Em diversas regiões do Estado, o abastecimento apresenta riscos de contaminação por agentes químicos e biológicos, cuja detecção precoce pode evitar surtos e doenças. Além disso, o projeto fortalece a cidadania ambiental e sanitária, contribuindo para a gestão participativa dos recursos hídricos.

A lei se alinha aos princípios da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Sala das Sessões, 13 de maio de 2025. - **Júnior Cascaria** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 203 /2025

Senhor presidente,

Nos termos do Art. 163, inciso VIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos, respeitosamente, o envio de uma **MENSAGEM DE PESAR** aos familiares da Sr. Maria das Graças Albuquerque, expressando nossas mais sinceras condolências e profundo sentimento de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 12 de maio do presente ano.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de maio de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 204 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Açailândia**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 06 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 205 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Arari**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 27 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 206 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Bacurituba**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 19 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 207 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao**



Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Bequimão, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 19 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 208 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Carutapera**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 03 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 209 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Cedral**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 09 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 210 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Esperantinópolis**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 27 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a

luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 211 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Governador Luiz Rocha**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 19 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 212 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Santana do Maranhão**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 19 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 213 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município São João Batista**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 14 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

**REQUERIMENTO Nº 214 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município São João dos Patos**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 12 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 215 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Tufilândia**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 19 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 216 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Urbano Santos**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 10 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 218 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja

enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município São Luís Gonzaga do Maranhão**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 12 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 219 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Presidente Dutra**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 28 de junho de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 01 de junho de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 220 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, requero a V.Exa que, ouvida a Mesa, seja enviado ofício ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, requisitando informações o porquê de técnicos do ITERMA estarem no mês de maio de 2025 fazendo medições na área Povoado Mato Grande, com localização geográfica 02°58'22" 'S e 43° 15'59" W em Urbano Santos, cujo título de terra foi concedido para a Associação dos Pequenos Agricultores do Povoado Mato Grande em 2018, com Título de Domínio Comunitário nº 04695.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 13 de maio de 2025. **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL PCdoB - FE BRASIL

INDICAÇÃO Nº 768 /2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requero a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, **SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**, bem como a Exma. Sra. **JANDIRA DIAS**, Secretária de Estado da Educação – **SEDUC**. Ofício solicitando a disponibilização da “**CARRETA DIGITAL**”, para o município de **SANTA RITA - MA**, na data mais próxima a ser ajustada pelo órgão competente.

A **CARRETA DIGITAL**, será utilizada como espaço de ensino e aprendizado nas áreas de robótica, programação e manutenção de computadores e outros recursos tecnológicos. Acreditamos que essa iniciativa será de grande benefício para a comunidade estudantil do



Município de SANTA RITA - MA, preparando-os para as demandas do mercado de trabalho e melhorando suas perspectivas de futuro.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2025. - Ariston Ribeiro - Deputado Estadual
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 769 /2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, **SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**, bem como a Exma. Sra. **JANDIRA DIAS**, Secretária de Estado da Educação – **SEDUC**. Ofício solicitando a disponibilização da **“CARRETA DIGITAL”**, para o município de **BACABEIRA - MA**, na data mais próxima a ser ajustada pelo órgão competente.

A **CARRETA DIGITAL**, será utilizada como espaço de ensino e aprendizado nas áreas de robótica, programação e manutenção de computadores e outros recursos tecnológicos. Acreditamos que essa iniciativa será de grande benefício para a comunidade estudantil do Município de **BACABEIRA - MA**, preparando-os para as demandas do mercado de trabalho e melhorando suas perspectivas de futuro.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2025. - Ariston Ribeiro - Deputado Estadual
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 770/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, **SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**, bem como a Exma. Sra. **JANDIRA DIAS**, Secretária de Estado da Educação – **SEDUC**. Ofício solicitando a disponibilização da **“CARRETA DIGITAL”**, para o município de **ANAJATUBA - MA**, na data mais próxima a ser ajustada pelo órgão competente.

A **CARRETA DIGITAL**, será utilizada como espaço de ensino e aprendizado nas áreas de robótica, programação e manutenção de computadores e outros recursos tecnológicos. Acreditamos que essa iniciativa será de grande benefício para a comunidade estudantil do Município de **ANAJATUBA - MA**, preparando-os para as demandas do mercado de trabalho e melhorando suas perspectivas de futuro.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2025. - Ariston Ribeiro - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 771 /2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado

ao Excelentíssimo Governador, **SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**, bem como a Exma. Sra. **JANDIRA DIAS**, Secretária de Estado da Educação – **SEDUC**. Ofício solicitando a disponibilização da **“CARRETA DIGITAL”**, para o município de **SUCUPIRA DO NORTE - MA**, na data mais próxima a ser ajustada pelo órgão competente.

A **CARRETA DIGITAL**, será utilizada como espaço de ensino e aprendizado nas áreas de robótica, programação e manutenção de computadores e outros recursos tecnológicos. Acreditamos que essa iniciativa será de grande benefício para a comunidade estudantil do Município de **SUCUPIRA DO NORTE- MA**, preparando-os para as demandas do mercado de trabalho e melhorando suas perspectivas de futuro.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2025. - Ariston Ribeiro - Deputado Estadual
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 772 /2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, **SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**, bem como a Exma. Sra. **ABIGAIL CUNHA DE ALMEIDA SOUSA**, Secretária de Estado da Mulher – **SEMU**. Ofício solicitando a disponibilização da **“CARRETA DA MULHER”**, para o município de **PASTOS BONS – MA**, na data mais próxima a ser ajustada pelo órgão competente.

A **CARRETA DA MULHER** oferece serviços de saúde essenciais, incluindo exames de rotina, prevenção e detecção e apoio às mulheres. A presença da Carreta da Mulher em **Pastos Bons – MA**, será de grande benefício para a comunidade feminina, melhorando a qualidade de vida e reduzindo as desigualdades em saúde

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2025. - ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 773/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, **SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**, bem como a Exma. Sra. **JANDIRA DIAS**, Secretária de Estado da Educação – **SEDUC**. Ofício solicitando a disponibilização da **“CARRETA DIGITAL”**, para o município de **OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA**, na data mais próxima a ser ajustada pelo órgão competente.

A **CARRETA DIGITAL**, será utilizada como espaço de ensino e aprendizado nas áreas de robótica, programação e manutenção de computadores e outros recursos tecnológicos. Acreditamos que essa iniciativa será de grande benefício para a comunidade estudantil do Município de **OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA**, preparando-os para as demandas do mercado de trabalho e melhorando suas perspectivas de futuro.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2025. - Ariston Ribeiro - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 774/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR, bem como a Exma. Sra. JANDIRA DIAS, Secretária de Estado da Educação – SEDUC. Ofício solicitando a disponibilização da “CARRETA DIGITAL”, para o município de NOVA IORQUE - MA, na data mais próxima a ser ajustada pelo órgão competente.

A CARRETA DIGITAL, será utilizada como espaço de ensino e aprendizado nas áreas de robótica, programação e manutenção de computadores e outros recursos tecnológicos. Acreditamos que essa iniciativa será de grande benefício para a comunidade estudantil do Município de NOVA IORQUE - MA, preparando-os para as demandas do mercado de trabalho e melhorando suas perspectivas de futuro.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2025. - Ariston Ribeiro - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 775/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR, bem como a Exma. Sra. JANDIRA DIAS, Secretária de Estado da Educação – SEDUC. Ofício solicitando a disponibilização da “CARRETA DIGITAL”, para o município de AXIXÁ - MA, na data mais próxima a ser ajustada pelo órgão competente.

A CARRETA DIGITAL, será utilizada como espaço de ensino e aprendizado nas áreas de robótica, programação e manutenção de computadores e outros recursos tecnológicos. Acreditamos que essa iniciativa será de grande benefício para a comunidade estudantil do Município de AXIXÁ - MA, preparando-os para as demandas do mercado de trabalho e melhorando suas perspectivas de futuro.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2025. - Ariston Ribeiro - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 776/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR, bem como ao Exmo. Secretário de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais – SEMAG, SR. ALBERTO BASTOS, Ofício com Pedido de Providências para

adoção das medidas legais e administrativas necessárias à implantação do Programa “MARANHÃO LIVRE DA FOME” no Município de OLINDA NOVA DO MARANHÃO – MA.

O programa Maranhão Livre da Fome, tem como objetivo fornecer alimentos e apoio nutricional às famílias mais vulneráveis, além de promover ações de educação alimentar e nutricional, oferecer acesso a serviços essenciais, ofertar capacitação e meios de empregabilidade, inclusão sócioprodutiva e autonomia financeira.

A implantação desse programa no município de OLINDA NOVA DO MARANHÃO – MA, será de grande benefício para a população local, melhorando a qualidade de vida e reduzindo a pobreza.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2025. - ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 777/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR, bem como ao Exmo. Secretário de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais - SEMAG, Sr. ALBERTO BASTOS, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à implantação do Programa “MARANHÃO LIVRE DA FOME” no Município de ANAJATUBA – MA.

O programa Maranhão Livre da Fome tem como objetivo fornecer alimentos e apoio nutricional às famílias mais vulneráveis, além de promover ações de educação alimentar e nutricional, oferecer acesso a serviços essenciais, ofertar capacitação e meios de empregabilidade, inclusão socioprodutiva e autonomia financeira.

A implantação desse programa no município de ANAJATUBA – MA, será de grande benefício para a população local, melhorando a qualidade de vida e reduzindo a pobreza.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2025. - Ariston Ribeiro - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 778/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR, bem como ao Exmo. Secretário de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais - SEMAG, Sr. ALBERTO BASTOS, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à implantação do Programa “MARANHÃO LIVRE DA FOME” no Município de BACABEIRA – MA.

O programa Maranhão Livre da Fome tem como objetivo fornecer alimentos e apoio nutricional às famílias mais vulneráveis, além de promover ações de educação alimentar e nutricional, oferecer acesso a serviços essenciais, ofertar capacitação e meios de empregabilidade, inclusão socioprodutiva e autonomia financeira.

A implantação desse programa no município de BACABEIRA



– MA, será de grande benefício para a população local, melhorando a qualidade de vida e reduzindo a pobreza.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2025. - Ariston Ribeiro - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 779/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, **SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**, bem como ao Exmo. Secretária de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais – **SEMAG, SR. ALBERTO BASTOS**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à implantação do Programa “**MARANHÃO LIVRE DA FOME**” no Município de **SUCUPIRA DO NORTE – MA**.

O programa **Maranhão Livre da Fome**, tem como objetivo fornecer alimentos e apoio nutricional às famílias mais vulneráveis, além de promover ações de educação alimentar e nutricional, oferecer acesso a serviços essenciais, ofertar capacitação e meios de empregabilidade, inclusão socioprodutiva e autonomia financeira.

A implantação desse programa no município de **SUCUPIRA DO NORTE – MA**, será de grande benefício para a população local, melhorando a qualidade de vida e reduzindo a pobreza.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2025. - Ariston Ribeiro - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 780/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, **SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**, bem como ao Exmo. Secretária de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais – **SEMAG, SR. ALBERTO BASTOS**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à implantação do Programa “**MARANHÃO LIVRE DA FOME**” no Município de **NOVA IORQUE – MA**.

O programa **Maranhão Livre da Fome**, tem como objetivo fornecer alimentos e apoio nutricional às famílias mais vulneráveis, além de promover ações de educação alimentar e nutricional, oferecer acesso a serviços essenciais, ofertar capacitação e meios de empregabilidade, inclusão socioprodutiva e autonomia financeira.

A implantação desse programa no município de **NOVA IORQUE – MA**, será de grande benefício para a população local, melhorando a qualidade de vida e reduzindo a pobreza.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2025. - Ariston Ribeiro - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 781/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, **SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**, bem como ao Exmo. Secretária de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais – **SEMAG, SR. ALBERTO BASTOS**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à implantação do Programa “**MARANHÃO LIVRE DA FOME**” no Município de **SANTA RITA – MA**.

O programa **Maranhão Livre da Fome**, tem como objetivo fornecer alimentos e apoio nutricional às famílias mais vulneráveis, além de promover ações de educação alimentar e nutricional, oferecer acesso a serviços essenciais, ofertar capacitação e meios de empregabilidade, inclusão socioprodutiva e autonomia financeira.

A implantação desse programa no município de **SANTA RITA – MA**, será de grande benefício para a população local, melhorando a qualidade de vida e reduzindo a pobreza.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2025. - Ariston Ribeiro - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 782/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, **SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**, bem como ao Exmo. Secretária de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais – **SEMAG, SR. ALBERTO BASTOS**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à implantação do Programa “**MARANHÃO LIVRE DA FOME**” no Município de **ROSÁRIO – MA**.

O programa **Maranhão Livre da Fome**, tem como objetivo fornecer alimentos e apoio nutricional às famílias mais vulneráveis, além de promover ações de educação alimentar e nutricional, oferecer acesso a serviços essenciais, ofertar capacitação e meios de empregabilidade, inclusão sócio produtiva e autonomia financeira.

A implantação desse programa no município de **ROSÁRIO – MA**, será de grande benefício para a população local, melhorando a qualidade de vida e reduzindo a pobreza.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 09 DE MAIO DE 2025. - ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 783/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu



art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, **SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**, bem como ao Exmo. Secretária de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais – **SEMAG, SR. ALBERTO BASTOS**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à implantação do Programa “**MARANHÃO LIVRE DA FOME**” no Município de **PASTOS BONS – MA**.

O programa **Maranhão Livre da Fome**, tem como objetivo fornecer alimentos e apoio nutricional às famílias mais vulneráveis, além de promover ações de educação alimentar e nutricional, oferecer acesso a serviços essenciais, ofertar capacitação e meios de empregabilidade, inclusão socioprodutiva e autonomia financeira.

A implantação desse programa no município de **PASTOS BONS – MA**, será de grande benefício para a população local, melhorando a qualidade de vida e reduzindo a pobreza.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 09 DE MAIO DE 2025. - ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 784/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, **SR. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**, bem como ao Exmo. Secretária de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais – **SEMAG, SR. ALBERTO BASTOS**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à implantação do Programa “**MARANHÃO LIVRE DA FOME**” no Município de **AXIXÁ – MA**.

O programa **Maranhão Livre da Fome**, tem como objetivo fornecer alimentos e apoio nutricional às famílias mais vulneráveis, além de promover ações de educação alimentar e nutricional, oferecer acesso a serviços essenciais, ofertar capacitação e meios de empregabilidade, inclusão socioprodutiva e autonomia financeira.

A implantação desse programa no município de **AXIXÁ – MA**, será de grande benefício para a população local, melhorando a qualidade de vida e reduzindo a pobreza.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS – MARANHÃO, 09 DE MAIO DE 2025. - ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR 1.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES - Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES - Oradores inscritos no Pequeno Expediente por cinco minutos, sem direito a aparte: Deputada e querida amiga Andreia Rezende.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos e a todas! Quero cumprimentar de forma especial o nosso Presidente Adeldo Soares,

porque eu tenho muita afeição e estou muito feliz que V. Exa. esteja aí nessa posição. Quero cumprimentar o povo da imprensa, cumprimentar as minhas colegas Deputadas, Deputada Fabiana, Deputada Mical e falar, especialmente, ao povo do meu querido Maranhão. Como vocês já devem todos saber, eu fui criada na cidade de Balsas e toda minha família mora nessa cidade. Então, eu tenho com Balsas a ligação afetiva muito forte exatamente pelos meus laços familiares. E eu quero dizer que Balsas ontem viveu um momento histórico. Ontem Balsas recebeu obras da ordem de R\$ 70 milhões. Obras essas que vão ser estruturantes, obras que farão a diferença na vida de muitos. Obras que representam o respeito, a consideração e a responsabilidade que o Governador do Estado, nosso Governador Carlos Brandão tem por aquele município como tem por todo o povo do Maranhão. Então, foram entregues as seguintes obras: a Casa da Mulher Balsense, que era um anseio antigo. Já fiz Indicação sobre o assunto, porque nós precisávamos desse expediente em Balsas para combater o feminicídio, para combater a violência contra a mulher de uma forma mais de perto. E eu acho que isso foi um grande avanço. Foi entregue uma ambulância, foi entregue um caminhão para o Corpo de Bombeiros, todo o fardamento para o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros e foi concluída a instalação do CTA com a entrega de um helicóptero, mas principalmente com a possibilidade de que, tanto para os acompanhamentos de crimes como para o transporte de pessoas em estados gravíssimos, isso vai servir. A cidade de Balsas é a cidade com menor índice de transplantes de rim. Por que isso acontece? Acontece porque não dá tempo de chegar, daqui que o helicóptero vá de São Luís e chegue até Balsas, já perdemos o tempo hábil do órgão. Portanto, vai melhorar a vida da população em muitos aspectos, porque no sentido em que melhorar a vida de um já melhora a vida de muitos. Além disso, nosso Governador deu ordem de serviço para uma obra gigante, que é a obra de drenagem e pavimentação de todo o bairro Potosí e todo o bairro em São Felix. São dois importantes bairros nessa cidade, essa obra é um investimento de R\$ 52 milhões, para V. Exas. verem a magnitude desta obra. Eu fico muito feliz, porque esse era um pedido antigo meu ao Governador, era um pedido antigo do Prefeito Allan, esse baluarte que tem lutado muito por essa cidade, já lutou como Vereador e vai continuar lutando como Prefeito. Tinha sido um pedido nosso ao Governador do Estado e, graças ao bom Deus, nós vamos conseguir efetivar essa obra. A ponte de 20 metros sobre o rio Cocal, que era também um anseio da população, é um rio turístico em Balsas, mas é um rio, principalmente, que liga localidades da zona rural com a cidade, e a gente precisa demais dessa ponte lá. Nós vamos ter 10 km de recapeamento asfáltico na cidade. Vamos ter a pavimentação asfáltica dos bairros Joaquim Coelho e Emerson Santos, outros importantes bairros, a entrega de muitos poços artesanais e vamos ter a reforma e ampliação de três importantes escolas. Mas o mais importante que eu quero falar aqui é que já foi dada a ordem de serviço para ampliação do aeroporto de Balsas, com a iluminação, com o balizamento noturno. Isso é importantíssimo, porque Balsas já é uma cidade de grande porte, onde nós temos o transporte aéreo bastante afluente, e a gente precisava conseguir sair de Balsas no período da noite, que muitas vezes não era possível para alguém mandar um ente querido que estava adoecido, para alguém fazer uma viagem de emergência. E agora nós teremos essa obra realizada, uma obra que era um sonho de muitos e uma obra que vai fazer e vai trazer importantes investimentos para aquela cidade, que já é uma pungência em crescimento, Deputado Guilherme Paz, mas sempre existem as necessidades que a população precisa. E é por essas pessoas, é por esses que mais precisam que eu, Deputada Andreia Martins Rezende, que o Prefeito Alan da Marissol, que o Governador Carlos Brandão vamos trabalhar na cidade de Balsas e em todos os outros municípios maranhenses. Meu muito obrigada e um abraço a todos os colegas!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES - Que alegria ouvir a Deputada Andreia Rezende! Que Deus abençoe sempre! Coisa boa, tantos avanços que houve para o município de Balsas. Com a palavra, o Deputado Catulé Júnior, por cinco minutos, sem direitos a aparte.

O SENHOR DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR (sem revisão do



orador) - Bom dia, Senhor Presidente, Senhores Deputados, galeria, e profissionais da imprensa. Inicialmente, eu gostaria de destacar que, na última semana, foi assinado um convênio entre o Governo do Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Governo, pela Segov, e a Prefeitura de Aldeias Altas. E este convênio tem o intuito objetivo de fornecer seis quilômetros de pavimentação em bloquetes para aquele importante município do Leste maranhense. Eu quero dizer da nossa satisfação em participar desta articulação que possibilitou a assinatura deste convênio. Quero destacar também e agradecer ao Secretário de Governo, Márcio Machado, mas principalmente ao nosso Governador Carlos Brandão, que, com seu espírito municipalista, tem levado desenvolvimento, tem levado benefícios a todas as cidades do Maranhão. E agora, ele presenteia Aldeias Altas com esta pavimentação em bloquete. Quero também agradecer ao Secretário de Assuntos Municipalistas, Orleans Brandão, que foi também peça fundamental para esta conquista. E dizer ao querido amigo Prefeito de Aldeias Altas, Kedson Lima, todo seu grupo político que podem contar com atuação deste Deputado Catulé Júnior em favor de Aldeias Altas, em favor de levarmos melhorias a esta cidade tão querida e tão importante. Eu gostaria também aqui de destacar a reunião que nós tivemos agora há pouco, na Comissão de Educação da Casa, onde foi aprovado, por unanimidade, o nosso Requerimento que visa realizarmos uma audiência pública, na cidade de Caxias, para tratarmos sobre melhorias em relação à Universidade Estadual do Maranhão Campus de Caxias, mais precisamente, em relação aos cursos da área de Saúde e, mais especialmente, em relação ao curso de Medicina. Eu queria agradecer o apoio do Presidente Arnaldo Melo, gostaria de agradecer o apoio do Deputado Adelmo Soares, meu conterrâneo. Queria agradecer o apoio da Deputada Solange Almeida, o apoio do Deputado Júnior Cascaria e o apoio do meu querido amigo Deputado Rodrigo Lago. Foi de fundamental importância para que a gente possa debater e discutir junto à comunidade acadêmica, como nós viemos sempre, a gente vem sempre reforçando a importância deste debate entre a comunidade acadêmica, mestres, professores, alunos, reitoria, representantes do Governo. E eu tenho certeza absoluta de que os Deputados desta Casa se farão presentes, não só os quatro Deputados que aqui representam o município de Caxias, mas todos os colegas que sabem da importância desse debate para que a gente possa melhorar a qualidade de ensino na Universidade Estadual do Maranhão. Meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES - Com a palavra, o Deputado Carlos Lula, por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu quero, no dia de hoje, poder continuar uma reflexão que eu havia feito ontem quando havia pedido serenidade, havia pedido que a gente pudesse colocar o Maranhão em primeiro lugar, Deputado Arnaldo Melo, nas discussões sobre o futuro do Estado. E hoje eu venho, mais uma vez, pedir algo que é raro nos tempos que a gente vive de urgência e de velocidade, que é pedir silêncio ou, mais do que isso, pedir escuta, a verdadeira escuta, Deputado Nagib, escuta com humildade. Hoje, Deputada Andreia, todos querem falar. Mais do que isso, Deputado Adelmo, a gente quer gritar, ocupar, dominar o espaço público com palavra, vídeo, opinião definitiva, mas poucos se permitem o ouvir, ouvir quem já viveu mais, quem já viveu, quem já viu o tempo passar, quem já construiu vitória, quem já amargou derrota e aprendeu, a duras penas, que a política não é um jogo de soma zero, mas uma obra sempre inacabada. E eu falo isso, pensando antes em dois grandes nomes do nosso tempo. Eu quero falar aqui de Francisco, o nosso papa, recém-partido, e falar de outro grande nome que partiu no dia de ontem: Pepe Mujica. Francisco, do alto dos seus 87 anos, nos ensinou que há grandeza na simplicidade, que a fé sem escuta é fanatismo, Deputada Mical, e que o poder sem empatia vira tirania. Com a vida dele, ele mostrou que ternura também é um ato de coragem e que muitas vezes é preciso que a gente desça para elevar os outros. Então, que a gente possa, de fato, servir como Jesus serviu, limpando os pés do outro. Pepe Mujica, também velho, com muito orgulho, sempre dizia que pobre

não é quem tem pouco, mas quem precisa de muito; e que a política precisava de mais jardim e menos palácio. Com seu fusca azul, ele sempre dizia que a gente precisava de mais tempo para conversar e menos pressa para julgar. Ele doou toda sua vida, sua juventude, seus anos de cárcere, sua velhice, sua lucidez a uma causa; nunca a ele mesmo. Ambos, Francisco, na Argentina, mas no papado, e Pepe Mujica, no Uruguai, não falavam para agradar algoritmos; eles falavam para tocar consciências. E ambos doaram a sua vida e nos devolveram o que há de mais valioso: a experiência dos cabelos brancos. E é por isso, Deputado Arnaldo, que eu respeito muito V. Exa., por ter mais tempo de política nesta Casa, ser o nosso decano, por já ter vivido praticamente tudo: vitórias, derrotas; vitórias inesperadas, derrotas inesperadas. E o Maranhão precisa aprender a escutar quem tem cabelo branco, precisa aprender a escutar os mais velhos. E aqui eu quero fazer uma menção direta a um Ex-Governador por quem eu tenho enorme admiração, José Reinaldo Tavares. Ex-Governador do nosso Estado, já no limiar da sua vida, que já andou muito, são mais de oito décadas de existência. E nós sabemos que quem tem a felicidade de chegar nesse ponto da vida sabe que já viveu e terá muito menos vida pela frente do que já viveu. Mas ele é um dos quadros políticos mais experientes do nosso Estado, que tem falado, que tem alertado e que, sobretudo, tem sinalizado para nós, porque quando os mais velhos falam, não é para provocar, é para prevenir. E eu vi entrevistas que o Ex-Governador José Reinaldo deu essa semana. E ele, que conhece os ritmos da política, disse com clareza e alertava para o que está acontecendo no Estado. No possível rompimento que está a acontecer dentro do grupo que governa o Estado desde 2014, 2015. Óbvio que ele dizia: a política é imprevisível. Então, onde a gente olha impasse, o Governador José Reinaldo também observava a esperança. Reconhecer o conflito e não fechar as portas. Óbvio que a política é feita de encruzilhadas, mas também feita de pontes, Deputado Arnaldo. E para construir pontes, às vezes, é preciso parar, olhar para trás e ouvir quem já cruzou o rio antes da gente. A juventude traz força, mas é a velhice e o tempo, Deputado Neto, que traz perspectiva. Por isso eu peço...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES - Vamos conceder mais um tempo ao Deputado Carlos Lula, por favor, peço para a Mesa.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Por isso eu peço ao Governador Carlos Brandão que ouça o Governador José Reinaldo Tavares. É importante dizer. Ele, inclusive, dizia ontem: “O Governador Carlos Brandão não trata de política comigo. Ele trata de política tão somente no seu entorno familiar.” Pois eu faço um apelo ao Governador Carlos Brandão: aumente esse entorno. Deixa um pouco a família de lado. Escute quem já veio antes de você. Escutar os que sabem o que é perder e os que não têm mais nada para provar. Porque o Governador José Reinaldo já ocupou todos os cargos que poderia ocupar. A política, ela precisa menos de performance, mais de memória, menos de vaidade e mais de humildade. Por isso, eu peço: sabedoria nem sempre está no holofote, ela está ali nas vozes mais pausadas, nos gestos mais contidos, nos conselhos que não são impostos, eles orientam. Por isso, eu peço a reflexão a esta Casa, que a gente possa escutar, escutar sobretudo quem já andou um caminho bem maior antes da gente. Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES – Com a palavra, Deputado Júlio Mendonça, por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Deputado Adelmo. Demais membros da Mesa. Senhoras e Senhores Deputados, Deputadas, internautas. Volto aqui à tribuna, pensei até em não subir nesse momento, por dois motivos: um, porque eu estou me recuperando ainda e estou com dificuldade até de fala, de uma gripe; e o outro, porque eu fui, me sinto contemplado com a fala do Deputado Carlo Lula. Primeiro porque, de fato, subir hoje à tribuna, neste 14 de maio, após o falecimento do líder, do nosso líder da América Latina, Pepe Mujica, Ex-Presidente do Uruguai, que, na verdade, fez a sua vida, começou com muita simplicidade, sendo florista, plantando flores para sobreviver, e de fato, hoje, após o falecimento do Pepe Mujica, que eu particularmente acompanhava muito a sua



trajetória, não só na política, mas na vida também, a sua forma de ver o mundo, a sua forma de se relacionar com o mercado, a sua forma de se relacionar com a vida, nos inspira e nos faz uma reflexão de que, de fato, para que serve a política, para que serve o poder, o poder às vezes pelo poder, e aí fica de fato para além na posição dos que concordam ou não concordam, do que é esquerda, o que é direita, sendo inclusive o Mujica um farol da esquerda, mas acima de tudo o exemplo de um homem que viveu para além do seu tempo. Passou mais de 10 anos preso, poderia ter saído da prisão com a mágoa, com rancor, com desejo de se vingar dos seus algozes, mas ele dizia que ele não fazia isso, a postura do Pepe Mujica, ela não era condicionada somente pela política, que as suas ações tinham o objetivo principal de dar a sua contribuição cível e nacional para a humanidade. E aqui fica o recado deste grande líder que fez da sua vida um exemplo, um farol a ser seguido. E nós, hoje, aqui no Maranhão, fazendo também coro à fala do Deputado Carlos Lula e nós vemos os arroubos e chegamos, estamos chegando no limite; hoje, todos nós vivemos o limite, talvez da tolerância do que é possível o diálogo produzir, e me parece que, neste momento, é necessário, de fato, sabermos o que queremos. Coragem não nos falta. Coragem para continuar defendendo o Maranhão. Coragem, inclusive para estarmos na Oposição. Agora é necessário ter a tranquilidade e a maturidade necessária e colocar o Maranhão em primeiro lugar. Penso que cada Deputado, cada Deputada, cada ator político tem uma história, e esta história, completando, Deputado, me dê dois minutinhos só, Deputado Adelmo. Perdi até o raciocínio, mas vou para minha fase final da minha fala dizendo que sempre eu penso que a política, ela tem que ser maior do que um mandato. Tem que ser maior do que a minha ambição pessoal, tem que ser maior do que a minha conveniência política, porque senão não tem sentido nós estarmos aqui defendendo o Maranhão, o desenvolvimento do Maranhão. Mas com a coragem que me faz ter serenidade, de continuar defendendo o Maranhão é que, hoje, 14 de maio, já estamos caminhando para segunda parte do mês de maio. Nós temos que ter a tranquilidade, e, mais uma vez, e reforçando inclusive a fala do Deputado Carlos Lula...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES - Concedo para que o Deputado conclua a sua fala, por favor, libere a Mesa.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Que o Governador Carlos Brandão tenha a exata dimensão da sua fala, da sua posição para que depois, a gente não tenha como retroceder. Entendemos a liderança do Governador Carlos Brandão, respeitamos muito, mas é necessário que, de fato, os seus posicionamentos sejam mais claros, que tenha, de fato, a devida responsabilidade, porque todos nós, o Maranhão todo precisa da nossa maturidade política. Obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES - Com a palavra, Deputado Dr. Yglésio, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Eu *lhe* amo, Deputado Ariston; você também, Fernanda. Deputada Andreia, quero dizer que seu marido a representou em alto nível em Balsas, emocionou muita gente lá como sempre. Eu sempre digo que é um grande homem porque tem, principalmente, uma grande mulher ao lado. Ele cuida da senhora, e a senhora cuida dele também, que eu sei. Eu subo na tribuna com a missão... Hoje nós tivemos uma menção na Folha de São Paulo, fomos arguídos ontem a respeito da situação política aqui do Maranhão, e acompanhei com atenção, como costume fazer com os discursos dos colegas, o Deputado Carlos Lula fazer um discurso bonito, que começa falando sobre o papa Francisco, mas que como sempre, e isso aí é uma coisa que foi aprendida com o mentor do grupo dele, de trazer a religião para dentro da política, que é uma das maiores tentações que a política sofre, que é usar o discurso ufanista, usar o discurso religioso para legitimar práticas que são reprováveis. Foi falado que não se deve exercer poder sem empatia, eu concordo - com a empatia, por exemplo, que Dino e Alexandre de Moraes estão tendo em relação à questão da anistia. Foi dito que é necessário ter ternura, e ternura é um sentimento que pressupõe diálogo, aproximação, mas

como ter ternura, deputado Adelmo, quando o ministro do Supremo Tribunal Federal, que estava na semana passada fazendo ato político aqui no Maranhão, ele se nega a despachar os processos do Conselho de Contas aqui do nosso Estado, do nosso Tribunal de Contas do Estado? Como chegam palavras dele dizendo que Brandão vai ficar com os processos parados até sair do Governo, que não vai ter a prerrogativa de indicar até a sua vaga; que a vaga desta Casa da Assembleia vai ficar bloqueada, porque ele acha que deve indicar. Gente, isso é uma perversão jurídica que envergonha a nação, envergonha o papel constitucional do Supremo de guardião da Constituição, ele se tornou refúgio e subterfúgio de interesses paroquiais. Ministro Flávio Dino, desça do pedestal. V. Exa. não é melhor que ninguém aqui desta Casa, que nenhum cidadão maranhense. Foi devidamente enquadrado pelo Ministro André Mendonça na semana passada. Dizer que não aceita ser chamado de "ladrão", o que teve de operação no Governo dele. Ele nunca demitiu um auxiliar, sempre jogou para debaixo do tapete as coisas. Então, não aceita ser chamado de "ladrão". Que é isso, por favor? Não estou dizendo que é ladrão, mas é uma coisa que a política às vezes impõe a todos nós infelizmente. A população está cansada e a liberdade de expressão não pode criminalizar isso, majorar uma calúnia. Por conta de ser um agente público. Que loucura! Agora o Estado está acima da vida do cidadão e da liberdade de expressão? Não está. Ninguém manda ele ir para a universidade fazer campanha para Felipe Camarão. E eu digo que é campanha com base em dados e análise de discurso. Quando ele pega, primeiro, discurso corporal, se senta ao lado do mentorado na primeira fila, já é uma sinalização. Segundo ponto, tendo em vista que ele não se senta próximo mais do Governador do Estado, segundo ponto sobe ao púlpito, ao tablado e diz: "Ele é o cara." Todos estão cientes da candidatura, a pré-candidatura de Felipe Camarão. Se ele diz que "ele é o cara", ele reforça atributos positivos de uma candidatura, então ele está fazendo apologia. E a apologia positiva de uma figura proeminente com densidade digital grande e influência inegavelmente impactante ainda no Estado é claramente uma manifestação política vedada e enquadrada no rol dos crimes de responsabilidade dos Ministros do Supremo conforme legislação da década de cinquenta do século passado. Mas saindo de falar de coisas ruins, quero externar aqui a Balsas a minha gratidão pelo carinho que recebi pelos eventos que foram feitos. Dona Jane, tantas pessoas maravilhosas, doutora Leonildes, que me acolheram em suas casas lá dentro e que falei com centenas de pessoas e que tirei centenas de fotos. E ontem fui surpreendido por mais um crime em Balsas, dessa vez um estupro dentro de uma escola de uma criança de seis anos, mas que volto ao Tempo dos Blocos para detalhar essa situação. Só digo: não ficará impune. Balsas tem meu compromisso. As mães do Maranhão têm meu compromisso em relação a isso. E finalizando aqui voltando, hoje prestigiando meu colega Carlos Lula, que merece essa consideração, porque fez um discurso bem construído. Ele disse: Flávio deveria... "Flávio", é porque eles falam tanto em Flávio, inconscientemente. Ele disse: "Brandão, conselho para você, Brandão, escute Zé Reinaldo." Flávio não escutou os pedidos de Zé Reinaldo, o mentor dele, quem o colocou na política gratuitamente para ser senador. Zé Reinaldo foi ostracizado por Flávio.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Liberem o áudio para o Deputado concluir. Conclua, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Como ouvir Zé Reinaldo, se ele não dava nem atenção a quem o colocou? "Você pagou com ingratidão a quem sempre te deu a mão", foi isso que ele fez com Zé Reinaldo, e hoje talvez ele colha, se ele acha que Brandão está sendo ingrato com ele, a lei da vida, lei da sementeira, é bíblico. Então, quem é que o Flávio Dino ouvia? Só as vozes da própria consciência. Então, são conselhos, palavras, que são jogadas ao vento. Eu tenho muita admiração pela capacidade de discurso Deputado Carlos Lula, sem dúvida é um dos melhores quadros desta Casa em termo de tribuna, mas a incoerência ainda é um defeito basilar do discurso de Sua Excelência. Muito obrigado a todos, volto no Tempo dos Partidos e Blocos para falar sobre a situação de Balsas. Muito obrigado.

**IV – ORDEM DO DIA.**

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Passaremos à Ordem do Dia, 34 Deputados presentes. Projeto de Resolução Legislativa, em discussão e votação em 2º turno, tramitação ordinária. Projeto de Resolução Legislativa n.º 079/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, (lê). Com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Ariston. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à promulgação. Projeto de Resolução Legislativa n.º 104/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Glalbert Cutrim. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai a promulgação. Projeto de Resolução Legislativa em discussão e votação, 1º e 2º turno, tramitação de urgência. Requerimento n.º 195 e n.º 196/2025. Projeto de Resolução Legislativo n.º 046/2025, de autoria do Deputado Guilherme Paz, (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Projeto de Resolução Legislativa n.º 045/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à promulgação. Projeto de Lei n.º 020/2025, de autoria da Deputada Fabiana Vilar, (lê). Com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado João Batista Segundo, e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, acatado pela Relatora Deputada Edna Silva. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai a 2º turno. Projeto de Lei n.º 069 de 2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior, que institui o dia S de Valorização, Reconhecimento do Sistema de Fecomércio/Sesc e Senac no calendário oficial dos eventos do Estado do Maranhão. Com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Júlio Mendonça. Em discussão, em votação, os Deputados que aprovam permaneçam como estão, aprovado, vai a segundo turno. Requerimento n.º 198 de 2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior, solicitando que seja realizada a Sessão Solene, no dia 7 de agosto de 2025, às 15h, para a entrega da Medalha de Mérito Legislativo Manuel Beckman à enfermeira Joice dos Santos Lages. Concedida por meio da Resolução Legislativa n.º 1.347 de 2025. Em discussão, em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão, aprovado. Requerimento n.º 199 de 2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que, após a aprovação em Plenário, os Projetos de Resolução Legislativa n.º 25 de 2029 e 38 de 2022, n.º 126 de 2024, com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sejam submetidos a regime de tramitação de urgência para discussão e votação da Sessão Extraordinária a ser realizada após a presente Sessão. Em discussão, em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento n.º 202 de 2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja enviada Mensagem de Aplauso e Manifestação Extensa de Admiração ao senhor Joelson Braga por vencer a maratona e o balance, em Porto Alegre. Em discussão, em votação. Os deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento n.º 200/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando o desarquivamento dos Projetos de Resolução Legislativa n.º 25/2019 e n.º 38/2022, de sua autoria. Como vota o nosso Secretário Deputado Glalbert?

O SENHOR 2º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Com deferimento

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Como vota nossa Deputada Andreia?

A SENHORA 1ª SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Deferido.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Não orador inscrito.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Tempo dos Blocos Parlamentares, Bloco Parlamentar, Parlamento Forte. Deputado Rodrigo Lago, por até nove minutos.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, imprensa, querido povo do Maranhão que nos acompanha pelos canais da TV Assembleia, servidores desta Casa. Venho à tribuna, hoje, para tratar de um tema muito importante: a educação. A educação pública na nossa rede estadual. Muito se tem debatido, nesses últimos dias, com grande ruído, o direito à prerrogativa de atores políticos fazerem escolhas. E eu não vim falar aqui de 2026, eu vim falar de 2025. Vim falar de 2024, 2023. Vim falar de escolha por parte do Governador. O Governador recebeu o Governo do seu antecessor, recebeu um Governo que tinha na educação uma de suas prioridades. Amparava o Governo do Ex-Governador Flávio Dino um grandioso programa chamado “Escola Digna”, um programa que pretendia realmente revolucionar o ensino público no Maranhão, que não cuidava apenas daquela que é a responsabilidade primeira do Estado, que é o ensino médio, ia cuidar desde lá do ensino fundamental, apoiando os municípios, mesmo não sendo essa uma obrigação prioritária da nossa Constituição. E eleito, reeleito que foi o Governador, teve a oportunidade inclusive de recompor a Secretaria de Estado da Educação nos moldes que vinha sendo conduzida pelo seu antecessor, o Ex-Governador Flávio Dino. Mas o Governador fez suas escolhas. A primeira delas foi ao nomear, ao renomear o secretário de Educação, o seu Vice-Governador eleito, Felipe Camarão, que foi o secretário mais longo da nossa história no Maranhão. O secretário mais bem avaliado, aquele que conduziu exatamente isto, a concretização de muitos sonhos, como a “Escola Digna”. Foram mais de 1.500 obras escolares, entre reformas, requalificações e construções de novos prédios. Recebeu o Ideb de 2,8 e pulou para 3,7 - um aumento de 30% do nosso Ideb no Estado do Maranhão. Criou vários programas como o “Terceirão Não Tira Férias”, como a “Plataforma Gonçalves Dias”, que permitia reforço escolar para o alunado. Implementou os grêmios estudantis no nosso Estado, reforçando-os. Trouxe várias conquistas para nossa educação. Garantiu a implantação da rede em tempo integral - o Maranhão não tinha nenhuma escola em tempo integral até 2014 na sua rede estadual. Implantou escolas bilíngues e tocava as obras públicas da rede de educação. Ao renomear o secretário de Educação, imediatamente retirou da pasta o poder de tocar aquelas obras. Transferiu para a Sinfra, foi a primeira escolha do Governador. E o resultado está aí, está um caos. A educação pública do nosso Estado grita por socorro. Eu tenho convicção, porque eu já ouvi de vários colegas aqui, que em todos os cantos do Maranhão há escolas que não estão tendo aula presencial, porque, iniciado uma obra, a obra não é concluída nunca. A obra fica paralisada, e o alunado é convidado a assistir aula remota. E esse prejuízo será pago por aquele aluno no futuro, porque daí, mais alguns meses ou anos, aquele mesmo aluno que não teve aula presencial digna na sua escola será convocado a disputar, Deputado Carlos Lula, uma vaga no ensino superior. E naquele momento é competição pura. Para além de ser aprovado no vestibular, ele deve ficar classificado entre as vagas. E a fatura vai chegar nesse momento para esse aluno. E são vários, eu diria até milhares de alunos maranhenses, hoje, que não estão tendo aula presencial na sua escola estadual, porque iniciada uma obra, a obra nunca concluiu. Eu fiz dois Requerimentos a esta Casa e eu venho dizer do meu constrangimento, porque nunca foram votados. Chegou a ser incluído na Ordem do Dia, mas, no dia da votação, a



sessão era presidida pelo Deputado Antônio Pereira, nosso Vice-Presidente, que retirou os Requerimentos da Ordem do Dia, e nunca mais eles retornaram. Um dizia respeito a uma escola específica, o Centro de Educação Educa Mais Major Érico Gomes Braga, em Nina Rodrigues. Todos os dias os alunos publicam vídeos. A obra está paralisada. Não há, Deputado Arnaldo, cantina funcionando na escola. É uma escola em tempo integral, é a escola em que o aluno deveria chegar de manhã, sair no final do dia com as refeições que lhe seriam devidas, mas nem cantina há. Não há banheiro funcionando na escola. Para agravar, nesse período chuvoso, a escola se transformou numa piscina, uma grande piscina. A gente sabe que os jovens gostam de piscina, mas com certeza esses jovens não estão felizes com a situação que estão vivendo no Centro Educa Mais Major Érico Gomes Braga. Alunos ficaram felizes algum tempo atrás quando a escola passou a ser em tempo integral. Acreditavam os alunos e os pais daqueles alunos que teriam uma educação mais digna, uma educação melhor e com isso disputariam vaga no curso superior, mas não é essa a realidade confirmada na nota de hoje. Pois eu fiz esse Requerimento pedindo uma informação singela para a Secretaria de Estado da Educação apenas informar o motivo pelo qual a obra está parada, pois o Requerimento nunca foi votado nesta Casa. Fiz outro Requerimento perguntando de todas as escolas do Maranhão que estejam recebendo reforma e que não estejam tendo aula presencial, também não foi votado. Nós vamos comemorar agora ainda essa semana 13 anos de vigência de aplicação da Lei de Acesso à Informação, lei federal, que, como eu disse aqui, já várias vezes, eu tive a honra de escrever o anteprojeto que apresentei ao então Governador Flávio Dino, que depois foi aprovado por essa Casa e virou Lei Estadual de Transparência no Maranhão. Fiz o mesmo pedido pela Lei de Acesso à Informação para a Seduc. A Seduc prorrogou o prazo, usou até o último segundo do prazo, mas me forneceu a informação, Deputado Aluizio. Mas, como parlamentar desta Casa, um Requerimento que eu deveria ter visto o Plenário deliberar e, se aprovado fosse, acho que seria aprovado, porque não há motivos para esconder essas informações dos parlamentares, a informação deveria chegar na Casa em dois dias. Passei mais de mês para receber. E digo constrangido: esta prerrogativa do meu mandato não foi obedecida. Pois, quando o Governador finalmente tomou a segunda escolha de trocar o Secretário de Educação, que já tinha se mostrado eficiente, que era o melhor Secretário de Educação da nossa história, nosso Vice-Governador Felipe Camarão, que implementou essa transformação na educação, por outra Secretária. Confesso que fiz um juízo crítico, porque é da máxima até do futebol que em time que está ganhando não se mexe. Mas o Governador fez essa escolha. Não cabia talvez a mim naquele momento... – Senhor Presidente, eu peço para usar também o tempo da liderança, os 5 minutos. – Não cabia a mim, naquele momento, fazer um juízo crítico, porque acredito que o Governador sabia o que estava fazendo. Mas hoje eu tenho convicção, pelo resultado do desmonte que está sendo feito na educação pública da nossa rede estadual, que foi uma péssima escolha. Foi uma péssima escolha. Nada contra o currículo da Secretária, parece que é graduada em matemática e tem alguma pós-graduação. Às vezes, um doutorado não resolve o problema do dia a dia, mas é necessário que a Secretária busque resolver os problemas da educação do nosso Estado e o quanto antes. Eu conheço, Deputado Catulé, para minha tristeza, profunda tristeza, eu conheço centenas de jovens, e o número não é chute, que, ao chegarem no Ensino Médio, matriculados numa escola pública estadual, receberam a boa notícia, a escola entraria em reforma alguns dias depois. Eu me refiro ao ano de 2022. A obra iniciou, o Secretário de Educação, o então Secretário de Educação Felipe Camarão se desincompatibilizou do cargo para disputar as eleições. O então Governador Flávio Dino também se desincompatibilizou para disputar também as eleições, eleito que seria depois Senador da República, e assumiu o Governo do Estado, o Governador Carlos Brandão. Pois a obra foi, Deputado Aluizio, para minha tristeza, paralisada. E aqueles alunos que eu vi presentes, como eu disse, centenas, iniciaram o Ensino Médio e concluíram o Ensino Médio em dezembro do ano passado. Fui inclusive convidado para a solenidade da formatura, da graduação

deles. Eles não tiveram uma aula na sua escola, uma única aula na escola. Não assistiram um dia de aula na escola em que foram matriculados! Eles ostentam hoje um diploma que diz que eles foram formados na escola tal, mas não acompanharam um dia de aula naquela escola. É uma tristeza profunda que sinto, não apenas por esta constatação, mas por saber que eles concorreram, alguns dias depois, nos vestibulares, no Paes da Uema, no Enem, com alunos que saíram de escolas que funcionaram, que tiveram aula. O prejuízo para essa comunidade escolar será carregado para o resto de suas vidas. Então, eu faço um apelo, porque o Deputado Carlos Lula fez um discurso muito bom, ontem, pedindo serenidade para a gente discutir o hoje. Quem está antecipando o debate de 2026 é exatamente aquele que diz que só vai trabalhar em 2026, sobre o futuro, sobre as eleições. Mas toda solenidade só fala de eleição. E o problema real do povo do Maranhão está sendo esquecido, ignorado. A educação, Deputada Andreia, está abandonada. E eu faço aqui um desafio, vamos enfrentar este problema, vamos nos deslocar para as escolas que estão com obras paradas. A Seduc me deu informação, de fato, desde setembro do ano passado, a reforma desta, escola que eu citei aqui, de Nina Rodrigues, está paralisada. Ontem, alunos me marcaram na rede social, marcaram também a Secretária, marcaram também o Governador. Não sei se responderam. Eu respondi, porque eu não cheguei aqui para receber a remuneração de Deputado e voltar para casa, achando que um problema desta gravidade possa não ser enfrentado pelo Parlamento maranhense. Eu vim aqui com a responsabilidade que o povo do Maranhão me conferiu. E como eu já disse, diversas vezes, não abdicou um milímetro das prerrogativas que o povo do Maranhão confiou a mim para transformar o nosso Estado. Funcionei durante 7 anos e 3 meses como Secretário de Estado. Acredito ter cumprido a minha missão no Poder Executivo, e, a partir desta missão, destas missões, porque ocupei várias pastas, me confiaram este mandato. E o Deputado Rodrigo Lago não ficará calado diante de uma situação como essa, de abandono completo: alunos, pais de alunos, professores, pedagogos e até mesmo aqueles colaboradores da rede pública estadual estão acompanhando, de perto, o desmonte da política educacional do nosso Estado. Se lá em 2015, 2016, o Governo do Estado estendia a sua mão amiga para ajudar as prefeituras, a recuperar o seu ensino fundamental, hoje, quem grita por socorro é a rede pública estadual. Faço este apelo ao Governador. Ele tem seu poder de escolha, mas com ele, além do bônus de escolher quem ele quer e da forma como ele quer governar, tem também o ônus de prestar contas para a sociedade maranhense do que está acontecendo com a nossa educação pública na rede estadual. Concedo o aparte ao Deputado Carlo Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Deputado Rodrigo Lago. Ele está usando no Tempo dos Blocos. Eu agradeço.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - O Tempo da Liderança, Deputado Lula.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu já assisti a um discurso aqui, Senhor Presidente, no Pequeno Expediente, que durou 28 minutos, mas V.Exa. que tem liberalidade. Deputado Carlos Lula, lamento. De fato, quando se fala na educação pública do Estado, na rede estadual, é difícil debater o tema. Eu agradeço a atenção, Senhor Presidente.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Eu, então, peço à Liderança para usar o Tempo do Bloco a mim concedido. Deputado Davi, inclusive, meu líder também.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Deputada Mical, por cinco minutos.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - A Deus seja a glória! Srs. Deputados, funcionários da Casa, Mesa Diretora, eu quero aqui falar que amanhã é o dia que nós comemoramos o Dia da Família. E, como em todos os anos, tem a intenção de fortalecer cada vez mais a família de acordo com as Escrituras Sagradas, de acordo com as palavras do Senhor Jesus. Então, amanhã, nós vamos comemorar fazendo aqui uma sessão solene, às 14h30, comemorando o Dia da Família, porque eu entendo que a família, de acordo com as Escrituras Sagradas, é a que deve ser comemorada. A gente convidou diversos líderes evangélicos e várias pessoas de outras



denominações e, assim, todos os cristãos que entendem o verdadeiro modelo da família vão participar, pois está aberta para todos que queiram participar desta sessão solene. Então, é o meu convite especial a todos os nossos irmãos e amigos que moram aqui na capital ou fora dela, para que gente possa encher aqui este plenário, encher esta Casa em tributo ao Deus dos céus, por este dia que é o Dia da Família, primeira instituição criada por Deus. E eu quero aqui também fazer uma crítica ao lançamento, que para mim foi ridículo, lançamento de um curso que o PT fez para tentar conquistar os evangélicos. Engraçado que eles dizem que é para fortalecer o diálogo, mas na verdade eles querem doutrinar e simplesmente disfarçar de diálogo. Mas esse é o mesmo partido que defende o quê? O aborto, a ideologia de gênero, a liberação de drogas, que impõe linguagem neutra nas escolas e apoia ditaduras, como Cuba e Venezuela. Eles acham que com o curso vão enganar o povo de Deus. Nós temos aqui discernimento, os cristãos têm discernimento, têm clareza. Então, não há como haver o diálogo, a não ser que eles mudem de bandeira, mas nós sabemos que isso é impossível para eles, porque é uma causa que eles vêm defendendo há muito tempo. Então, existe um versículo da Bíblia que nos diz: “Não vos associeis com o julgo desigual. Que comunhão há entre luz e as trevas?”. Está escrito em 2 Coríntios, capítulo 6, versículo 14. O povo evangélico não se vende, não se cala e não se mistura com o que afronta os princípios de Deus. Fé não é palanque. Com a nossa fé não se brinca. São essas minhas palavras, Sr. Presidente. Obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Ainda pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, convido o Deputado Carlo Lula por cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Senhor Deputado Rodrigo Lago, eu peço até escusas a V. Exa. porque não tinha percebido que tinha terminado o Tempo do Bloco e V. Exa. tinha usado o Tempo da Liderança, mas uso esse tempo aqui destinado como aparte à fala de V. Exa. corajosa e necessária para tratar da educação do Estado do Maranhão. E eu falo isso porque falava ontem e repeti hoje da necessidade de a gente olhar para frente, ter serenidade no debate político, de a gente discutir realmente os problemas que o Maranhão enfrenta. Não é possível que o Governo não permita, o Poder Executivo não permita, Deputado Davi, que se discuta o problema evidente que está nas caras de todo mundo. São inúmeras as escolas do nosso Estado com obras paralisadas - sabe se lá por qual motivo, porque isso não é explicado - onde os alunos estão sendo condenados a não estudar. É preciso que a Casa debata esse problema. Não é para fazer oposição ao Governo; é para ajudar a construir um Maranhão melhor para todo mundo. Não é possível que a gente admita, Deputado Davi, que lá em Bacabal ou em Nina Rodrigues, como olhei, chovia, estava uma piscina dentro da escola. Os alunos fazendo vídeo, pedindo manifestação da Casa, e a gente não possa debater esse assunto aqui na Assembleia. Eu tenho certeza que o Deputado Neto, enquanto líder do Governo, também concorda com o que eu estou dizendo. E eu digo isto: é preciso olhar para frente. E só para encerrar, a gente vem muito à tribuna, e é incrível falar do passado e não falar do futuro. O Ex-Governador Flávio Dino foi Governador, foi Senador, hoje é Ministro do STF. Ele não faz parte do debate político do Estado. Não sou eu que estou trazendo o nome dele aqui, não. Mas é o tempo todo se voltando ao que aconteceu no passado. Não dá para ficar olhando para trás; é necessário olhar para frente, olhar os problemas de hoje e enfrentar os problemas de hoje. Se usa esse artifício retórico de o tempo todo estar olhando para trás, que aconteceu isso, que aconteceu aquilo, que aconteceu aquilo outro, para não debater o que interessa. Eu pergunto: qual a resposta que a Secretaria de Educação dá, Deputado Neto, qual a resposta que a Secretária Jandira dá para esses problemas das escolas? A gente está debatendo isso aqui há um ano. Por que tantas obras paralisadas? Por que tantas escolas com o ano letivo prejudicado? É essa a pergunta que a gente tem que fazer. É esse o debate necessário a ser feito. E isso também, assim como Deputado Rodrigo Lago, eu não abduco. Meu mandato é em defesa do Maranhão e do povo do Maranhão. Se for para ter o mandato de Deputado para ficar calado e fazer de conta que isso não existe, é melhor que não exista Assembleia Legislativa,

porque ela não vai estar cumprindo a sua função institucional. São essas palavras, Senhor Presidente. Obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Agradeço ao Deputado Carlos Lula. Eu convido o Deputado Dr. Yglésio, por 20 minutos.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) – Deputada Mical, vou pedir licença aqui hoje para fazer o uso de um expediente que V. Exa. faz muito bem aqui na tribuna, que é iniciar os seus pronunciamentos cantando. Porque me veio à memória uma música que casa muito bem com que foi falado aqui pelos colegas que me antecederam, que é: “eu vejo o futuro repetir o passado, eu vejo um museu de grandes novidades, o tempo não para.” Se teve uma coisa, a única coisa que Karl Max escreveu, muito provavelmente no seu materialismo histórico, é dizer que a história se repete, ou como tragédia ou como farsa, mas que ela sempre, sempre, sempre, inegavelmente, vai se repetir. Então, assim, é tanta coisa que eu tenho para falar, mas algumas coisas são chegadas para o momento e outras não. Então, preciso organizar aqui para não esquecer, porque eu gosto muito de me ater aos fatos. Então, só um instantinho para poder... Pronto, vamos lá. Muita coisa tem sido falada aqui nesta tribuna, e é necessário adequadamente ser lembrado aqui. Vamos lá. Deputado Rodrigo, querido Deputado Rodrigo, fiz até um elogio hoje ao cabelo dele, que gostei muito do corte, vou pegar até o telefone desse barbeiro dele, que está fazendo um bom trabalho, melhorou aí o visagismo, Deputado Rodrigo está evoluindo. Se falou sobre escola digna, que a educação do Estado está sem rumo e tudo mais. Deputado Aluizio, o Senhor não tem noção de como estava aquele Liceu Maranhense – a maior Escola do Estado do Maranhão, a mais histórica do Estado – ao final da gestão do Felipe Camarão. Que eu sempre vou subir à tribuna aqui para discutir em relação a fatos, e jamais em relação à pessoa dele, até porque a pessoa dele, gosto dele como pessoa, demais. Então, tenho absolutamente nada contra a pessoa do Felipe, mas todo o mundo que vai, seja o irmão do Fernando Braide, seja um parente meu, se um dia quiser ser político, ele tem o dever de se submeter ao crivo das opiniões de todo o mundo. Então, ninguém se exime disso, do debate político. Então disso eu nunca vou me eximir, de debater. E a verdade é que romantizaram essa questão da gestão da Seduc no Governo do Flávio com Felipe. “Ah, escola digna, escola digna”, gente, reformaram muitas escolas, reformaram, eu dou isso aí como uma verdade, muitas reformas não foram feitas, faltou muito a se fazer também, algumas reformas foram feitas com qualidade duvidosa, mas o principal, em termos de ensino, não houve uma evolução significativa, não houve mesmo. Isso aí não sou eu que digo, são os números, basta fazer uma consulta. Depois eu volto, com calma, a tratar disso. Então, assim, não foi essas mil maravilhas. Eu sei que tinha muito professor fora da sala de aula na gestão do Felipe, isso aí é inegável, que claro, fez falta para muito aluno, Deputado Aluizio. Agora, por exemplo, o Brandão, neste Governo, convocou três mil trezentos setenta professores. Já autorizou aqui mais cinco mil e tantos. Então, mais oito mil professores para a rede, deu aumento agora para os professores acima do Fundeb. Era seis ponto três, foi para sete, zero sete é pouco? Concordo, mas foi acima. Não era feito acima antes. Mas acho que é pouco ainda, o professor merecia mais salário como o policial ganha mal para caramba, vive no consignado e nós nos solidarizamos que vocês trabalhem feito uns condenados, se expõem, às vezes, morrem, como morreu major André Felipe, outro dia, ganhando começando aí uma carreira de três mil oitocentos, quatro mil reais e lá na frente está ganhando oito mil, nove mil depois de vinte, trinta anos de serviço. Isso é um absurdo, as carreiras militares. Mas vamos lá! Deputado Rodrigo, eu lhe acolho, eu lhe acolho aqui, porque eu entendo esta sua indignação, era como eu sentia no Governo do Flávio Dino, quando nós precisávamos de um pedido de informações. Olha, como eu tentei mediante a Lei de Acesso à Informação, que V. Exa. trouxe muito bem a esta tribuna, os processos da Comunicação do Governo do Estado, não da sua gestão, que não tem nada para falar sobre a sua gestão, porque sua gestão foi uma gestão equilibrada, não perseguidora, mas a gestão do seu sucessor, meu Deus! Eu tive que entrar na Justiça, via mandado de segurança, para conseguir



os processos. Gente, um videozinho, Laís, de 30 segundos para o Instagram do Governador, cento e trinta mil reais, gente do céu, isso aí custa seis mil, no máximo. Cento e trinta mil! Deputado Fernando, assustava o apetite da Comunicação, era assustador, Deputado Rodrigo. Na sua gestão, não sei se tinha disso, nunca fui atrás, mas eu tive sinais na do sucessor. E como conheço Vossa Excelência, Vossa Excelência foi Secretário de Transparência, acredito que não tenha feito isso aí, mas o seu sucessor. Então assim, eu tive que pedir, via Justiça, porque aqui não passava nada. E infelizmente, esta é a dinâmica desta Casa, infelizmente. No Parlamento é quem elege a Mesa, quem faz a Mesa, quem tem o controle do Plenário e tem a Justiça para as insatisfações, como Vossa Excelência já ganhou bastante, mas não pode ser assim, está bonito este jogo de vocês aí de bate e assopra. Deputado Carlos Lula começa aqui um discurso falando do Papa, daquela só aquela lambida antes, aí depois vem Deputado Rodrigo, que é combativo, tem um espírito combativo, que nem o meu, já chega, dá pancada. Então, está um jogo combinado, bonito, aqui desta posição bate e assopra que nós temos aqui na Assembleia. Eu fico vendo, semana passada, Deputado Othelino, ele não eu não vou falar mal dele, porque eu gosto dele, primeira coisa que eu gosto, mas é só uma coisa que me chamou atenção, então, não estou falando da pessoa nem da persona, só duma afirmação que ele fez aqui sobre o Orleans. Que agora a ciúmeira geral em cima do Orleans, que não se sabe nem ainda se é candidato ou não, mas ah, porque Orleans fez um curso híbrido, gente, vocês aí deste Bloco, tirando Fernando, defende analfabeto, um semianalfabeto na Presidência. Qual o curso superior que o semianalfabeto de vocês tem, gente? E preside o país. Vocês cerram aqui fileiras, levantam bandeira, erguem espada pelo semianalfabeto. Aí querem falar de Orleans aqui que de formação? Geisel, Graça Aranha. Por favor, né, gente. Vamos ter uma coerência. Se for para falar de currículo, aqui não é concurso público - foi uma das coisas que eu tive que aprender a aceitar, Deputada Mical, que o meu currículo de professor, três especialidades, doutor em Fisiopatologia Experimental pela maior universidade da América Latina, aos 29 anos de idade, advogado, agora vou tirar até um DRT de jornalista, porque eu já apresentei programa, já fiz programa de rádio, já fui colunista de jornal, então vou tirar aqui uma habilitação também. Então, vamos lá: se for por currículo, se fosse assim o currículo, se fosse o vestibular, era para eu estar no Senado, aqui no Governo, mas não funciona assim a política. Então, nós temos que entender que política é feita de condições objetivas e não de currículo, porque, senão, o semianalfabeto da presidência não era presidente. Dito isso, vamos seguir aqui. Deputado Lula falou uma coisa que me chamou muita atenção: "Vamos parar de falar de Flávio Dino. Flávio Dino não está no debate político". Gente, por favor! Vocês andam o tempo todo dizendo: "O Supremo não gostou"; "Flávio não está satisfeito"; "Flávio não quer nem saber de conversar com Brandão"; "Flávio não vai liberar as vagas de TCE", por quê? Porque a discussão aqui sobre formação de chapa de Governo não tem TCE na mesa, porque isso é um assunto jurídico, óbvio que é político, porque indicação é cargo político. Então, assim, ele está o tempo todo. Não zombem da inteligência das pessoas. Aqui não tem um exército de Luiz Inácio Lula da Silva dentro do plenário, de semianalfabeto. Então, por favor, Flávio está muito presente, ele faz questão disso, porque é o espírito, é o ânimo de dominação. Mas vamos falar de coisa boa. A agenda do Governo em Balsas foi excelente, acho que isso aí é o que está desesperando o pessoal, o espólio. E eu digo, se fosse vocês, eu baixava a bola e ia me entregar para Brandão em termos, se quiser continuar na política, porque Flávio vai deixar vocês aqui morrendo, não vai fazer nada por vocês, porque ele só pensa nele, vocês sabem disso, ele está maravilhoso no STF, andando de avião da FAB, e vocês aqui estão arrumando confusão com Brandão. O único voto que Felipe precisava era o voto de Brandão para ser Governador, foi o único que ele não quis ter, porque está o tempo todo: "Flávio é meu líder, Flávio é meu líder, Flávio é meu líder". Vacilou, avisei para ele. Então, assim, se entreguem enquanto há tempo ainda, porque o Governador só sai e só ajuda vocês se vocês baixarem as lanças. Não adianta, vocês só o tiram da cadeira com ele preso. Vocês vão prender o Governador? Vão fazer que nem vocês reclamaram que fizeram com o Jackson, tomar do

cara, é isso? O plano é, a partir de outubro, tirar ele por seis meses, para daí ficar pressionando. Está todo mundo sabendo da história, ninguém é besta aqui. Vão ficar de ameaçazinha? Se garantam, vão lá conversar com humildade, o Governador é um cara bom. Eu acho que vocês estão no caminho errado, porque Flávio só pensa nele, ele quer só.. No jogo de xadrez, vocês são aquelas peças que tem em maior quantidade, que ficam na fileira da frente. Eu não vou nem falar o nome para depois não dizerem que eu estou desqualificando vocês, porque vocês são qualificados, são inteligentes, têm valor e merecem continuar na Casa. Eu não quero que vocês deixem de ser deputados. Eu desejo que continuem, porque vocês qualificam o debate aqui, melhor do que entrar um monte de gente sem qualidade, mil vezes vocês permanecerem, Júlio, Rodrigo, Lula todos aqui, de coração, qualificam, mas Flávio vai deixar vocês no meio do caminho. Eu estou dizendo. Felipe, tu também te acerta com Brandão, faz que nem Duarte. Duarte, que é meio lesado, já entendeu, já se entregou. Então, vamos lá. Entregas maravilhosas em Balsas. Agenda do Governo: entregaram Casa da Mulher, proteção no momento importante em que as mães e mulheres de Balsas estão precisando de apoio mesmo. Em Balsas está difícil a situação lá em relação à proteção de infância e das mulheres. Entregou lá Escola Militar, uniformes, mais 350 vagas. Aeroporto, vai transformar o aeroporto para poder pousar jato. É desenvolvimento para Balsas. Aterro sanitário, quase 60 milhões de investimento. Desenvolvimento sustentável numa cidade que precisa muito. Fiquei com ciúme de Balsas. Balsas está bem contemplada. Eu gostei. Eliminou esse ano aí até julho a taxa dos grãos, baixou para 0.5% até o final do ano e ano que vem vai ser a menor do país. Ainda anunciou uma arena esportiva lá. Então, fez um pacote bom para Balsas. Eu disse para ele. E assim vai ser daí para frente. É mais entrega, quanto mais perto for chegando, mais trabalho que o cara em final de mandato, quer trabalhar mesmo. E a avaliação é boa e tende a melhorar. Então, volto a dizer: vocês estão no caminho errado. O Governador delega, colocou um sobrinho. Eu te digo: não é a ideia que mais me agrada no mundo, não, essa coisa de família, tudo, mas é o jeito dele. Eu tenho que... Ele pode. A lei permite que ele coloque sobrinho. Se fosse um sobrinho que não estivesse rendendo, eu estaria zangado, mas é um cara que é muito maduro, é um cara que gosta de trabalhar. Ele está o tempo todo na rua recebendo gente. Então, chega para ele o pedido, a demanda, ele filtra e aí passa para dois caras, que são muito competentes, que são Márcio, na Segov, e Aparício, que não têm hora. Os caras não param de trabalhar. É perfeito o fluxo? Não é. As obras às vezes têm problemas? Têm, mas vão lá para refazer, porque se tem uma coisa que eu já percebi nesse Governo é que eles não têm compromisso com erro, como Juscelino falava. Mudo de opinião, sim, não tenho compromisso com erro. E eu acho que isso é o mais importante. E digo isso para os meus colegas aqui, os *forma communis*, os ex-comunistas, que agora estão em um limbo ali, tentando entender direito o que são. Venham para cá. Tem lugar de diálogo para vocês. Tem. Vão largando a mão lá do chefe, porque ele vai deixar vocês. Ele é aquele jogador de xadrez. Vocês aqui: pá! Perdeu, morreu, dano colateral. Meus amigos, não sejam dano colateral. Vocês não merecem isso. Seu Carlos Lula apanhou sete anos nesse sistema de saúde. É dura a missão que ele teve. Eu reconheço. Ele pegou um trabalho brilhante do Ricardo Murad, tentou ampliar, às vezes divergindo do que eu imaginava, mas é normal, ele tem a formação dele, jurídica, a minha é médico, e agora jurídica também. Mas se esforçou, é inegável que se esforçou. Foi perfeito? Não foi. Tem crítica? Tem crítica. Mas lutou, construiu, fez o melhor que podia dentro das condições que tinha. Agora, ficar sem mandato, para quê? Vai ficar, se desse jeito aí... Porque Brandão não vai sair. Brandão não vai sair sabe por quê? Porque, no outro dia, que ele atravessar o Palácio, ele não entra, e Flávio vai mandar uma pesquisa para ele dizendo "Rapaz, tu não tens condição de te eleger. Nós vamos ter que botar aqui fulano e beltrano", e Brandão vai ficar a ver navio, o que eles estão montando de candidatura aí para a Assembleia vai cair todo o mundo, efeito dominó. E, no lugar dele, volto a dizer, só se ele fosse um jumento para apanhar, para não ter o direito de eleger o conselheiro dele, a vaga dele que eu estou falando, só a vaga dele, que para mim humilhação todinha é nessa



vaga dele, a que é dele. E vai lá e “Não, vou ceder aqui o governo; Camarão, senta aqui, eu confio em ti...”, como é que confia, meu amigo, depois disso? Não existe. Então, assim, eu convoco a base do espólio, da casa em ruínas, do edifício desabando, do world trade center de Flávio Dino, que está caindo, saiam enquanto vocês podem. Não adianta! Todo o mundo sabe que Flávio só usa as pessoas, gente, só usa! Só usa! Ai, vocês ficam com uma antipatia que não é de vocês. Vocês são pessoas boas, simpáticas, bons colegas, trabalhadores. Todos são pessoas aqui que, volto a dizer, Deputado Davi, não concorda que os colegas agregam ao debate, são colegas importantes? Eu acho que são importantes aqui na Casa, mas estão se deixando ser usados. A não ser que exista o plano realmente aí o “mayhem Brandão”, o plano de destruição a partir de outubro, a data de outubro aí para comecem as ações, diz que vão tirar Brandão no STJ, seis meses, aí “faca no pescoço”: “Brandão, tu só voltas com compromisso de sair, dá declaração que tu vais entregar para Camarão”, porque, se for isso, realmente fiquem aí, porque vai ser um sentimento de traição se isso acontecer. Mas, senão, estão mais do que convidados a integrarem aí tranquilamente um Governo que não é perfeito, que tem as críticas, que poderia ser ainda mais ágil, que poderia distribuir melhor, realmente, algumas funções, concordo, acho que a crítica é válida. Mas essa crítica que vocês fazem a todo tempo aqui é incoerente, porque nós não temos como esquecer do passado; o passado ensina as lições para nós, no presente, construir um futuro melhor. Já imaginou se eu fosse engenheiro, eu tive uma obra em que o cálculo estrutural da viga ficou um vão muito largo, um balanço muito longo, eu não calculei o ferro certinho da fundação, não coloquei o ferro com a espessura adequada, concretei acima do que deveria concretar, vou ter o quê? Uma rachadura, corre o risco de a minha estrutura cair. Se o engenheiro esquece desse cálculo que ele fez, o passado, ele vai errar na frente. Então assim, é um exercício, é um exercício incrível que a gente tem que fazer para aprender com o passado. Temos que fazer. Temos que fazer. Então, terminei isso aqui e vamos falar de agora da situação de Balsas. Olhe. Eu fui a Balsas, Presidente, eu peço só uma extensõzinha de tempo que isso aqui é importantíssimo. Nós fomos, ainda tem um tempinho do Bloco aí tá vago ao ou alguém quer falar depois de mim?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Porque o tempo nosso Bloco, Deputado, é vinte cinco minutos e o tempo já foi esgotado, mas eu lhe concedo mais dois minutos para o senhor terminar.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Quatro.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Três minutos.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Obrigado, Deputado Rodrigo, por permitir também. Então, gente, vamos lá, Balsas, o que aconteceu? Eu vou resumir aqui, Deputada Mical, Deputada Daniella, V.Exas. que estão aqui e eu acho até importante, Deputada Daniella, eu lhe passo o telefone da mãe, eu lhe passo, para a senhora ligar, colocar, aí, Deputada Vivianne, acho que a procuradora atual é a Deputada Vivianne também para conversarem com a mãe da criança. A criança de seis anos, Transtorno do Espectro Autista, nível II, com muito atendimento multidisciplinar foi para nível I. E estava em evolução. Dois meses atrás, a criança, eu começo até a me arrepiar com isso aqui, dois meses atrás, a criança começa a regredir. Os pais, Rodrigo, isso aqui é importante, porque é suprapartidário e eu queria até a tua ajuda nisso aí como advogado, também, para depois, eventualmente, se trabalhar. A criança começou a modificar o comportamento, dentro de casa. Neto, tu também que tens uma bandeira disso aqui presta atenção. A criança, Neto, começou a ter problemas de linguagem, regredir. Manda para psicopedagoga, psicóloga, os pais começam a notar, a criança começa a verbalizar, chega um dia que a criança diz assim: papai, eu te faço uma massagem. Começa massagear o pai, mas uma massagem com um quê de lascívia. Minha filha, onde tu aprendeste isso? Onde tu aprendeste isso? Aprendi com tio Abel na escola. Quem é tio Abel? O porteiro da escola, irmão da dona da escola que, obviamente, está protegendo. Agora, já fez nota de repúdio, não me citou porque não são doidos, porque eu estou com as provas todinhas, mas, óbvio, que

eu só vou liberar depois que prenderem ele, até para não atrapalhar a investigação. Aí vamos lá! Não tem câmera na escola. Tem uma câmera no canto superior direito de quem entra pela escola, no quintalzinho que tem na frente. Eu tenho o registro. Disseram, Rodrigo, que não tem câmera. Disseram que não tinha como ter as imagens, porque a criança acusa tio Abel de sair com ela de lá, de moto, de moto, tem uma câmera que está na creche que eles são proprietários que visualiza a saída da escola, também não quiseram dar a imagem. Não quiseram dar imagem. A criança conta que o belezão colocou o pênis para fora na frente dela fazendo que ela tentasse pegar, ela saiu correndo com os olhos fechados, contou para os pais. Mostrou, eu tenho vídeo da criança mostrando que foi sugerido que ela mostrasse as partes íntimas para o desgraçado. A criança contando, utilizou a palavra minha cocô. E a mãe destruída. A criança tendo pesadelos, diariamente. Pesadelo diários, as neuropsicólogas já viram que é crível completamente a história. E a gente sabe que a legislação, Deputado Davi, dá gigantismo e robustez a esse tipo de prova para decretação da preventiva. Detalhe: as pessoas profissionais que atenderam disseram: “Não é o primeiro caso que se recebe queixa dessa escola”. Mais uma vez, querem desqualificar a família; mais uma vez, querem perpetuar um agressor, um pervertido, um pedófilo, deixando solto nas ruas. E, mais uma vez, obviamente, eles vão tentar me silenciar, como no caso da Paula que ganhei inimigo poderoso no TJ, nem sabia, mas na Agrobalsas descobri agora que tenho um inimigo poderoso. Não vou tratar disso agora até porque vou esperar a poeira baixar, ele refletir, saber que não foi nada pessoal, vou dar tempo ao tempo, porque eu sei que pega uma “pressõzinha” de pessoas próximas. Vou dar tempo para refletir, para verificar se as palavras indevidas que têm usado contra mim nos corredores do Tribunal não devem ser revistas, até porque sempre tive maior deferência e carinho por ele. Espero que isso aí realmente um dia seja revisto, até porque eu respeito a institucionalidade do Tribunal de Justiça. E espero que o Tribunal de Justiça respeite a institucionalidade da Assembleia Legislativa do Maranhão. Cada um no seu quadrado, respeitando o coleguinha do lado, fica todo mundo bem. Muito obrigado a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Pelo Bloco Parlamentar Parlamento Liberal, nenhum inscrito. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, também nenhum inscrito. Escala de Reserva, nenhum inscrito.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Nenhum orador inscrito.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Passamos à inclusão. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quinta-feira, 15 de maio 2025, das seguintes Proposições: Projeto de Resolução Legislativa n.º 054/2023, em 2.º turno, de autoria do Deputado Arnaldo Melo; Requerimento n.º 203/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimentos n.º 204 a 219/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento n.º 220/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Lago. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa n.º 037/2025, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1.369/2025

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Antônio da Cruz Filgueira e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Antônio da Cruz Filgueira, natural da Cidade de Serrita, Estado



de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 037/2025, de autoria do Senhor Deputado Guilherme Paz.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 13 de maio de 2025. DEPUTADA IRACEMA VALE – Presidente, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Primeiro Secretário, DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Segundo Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 014/2025, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.370/2025

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “*Manuel Beckman*” a Elias Eloi de Sousa.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” a Elias Eloi de Sousa, natural do Povoado Lucindo, Município de Poção de Pedras, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 014/2025, de autoria do Senhor Deputado Júnior Cascaria.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 13 de maio de 2025. DEPUTADA IRACEMA VALE – Presidente, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Primeiro Secretário, DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Segundo Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 075/2024, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.371/2025

Concede o Título de Cidadão Maranhense à Senhora Leuzinete Pereira da Silva.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Maranhense à Senhora Leuzinete Pereira da Silva, nascida em Floriano, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa

pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 075/2024, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 13 de maio de 2025. DEPUTADA IRACEMA VALE – Presidente, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Primeiro Secretário, DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Segundo Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 136/2024, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.372/2025

Concede Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman à Exma. Sra. Daniele Maranhão Costa.

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman à Excelentíssima Senhora Daniele Maranhão Costa, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª. Região.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 136/2024, de autoria da Senhora Deputada Doutora Vivianne.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 13 de maio de 2025. DEPUTADA IRACEMA VALE – Presidente, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Primeiro Secretário, DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Segundo Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 126/2024, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.373/2025

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” à Senhora Ana Paula Martins Rodrigues.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “*Manuel Beckman*”, à Senhora Ana Paula Martins Rodrigues.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 126/2024,



de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 13 de maio de 2025. DEPUTADA IRACEMA VALE – Presidente, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Primeiro Secretário, DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Segundo Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 008/2024, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.374/2025

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Sargento Sá” à Senhora Anne Kelly Veiga.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Sargento Sá” à Senhora Anne Kelly Veiga.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 008/2024, de autoria da Senhora Deputada Janaína.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 13 de maio de 2025. DEPUTADA IRACEMA VALE – Presidente, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Primeiro Secretário, DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Segundo Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 104/2024, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.375 /2025

Concede o Título de Cidadã Maranhense à Senhora Louise Aline Romão Gondim.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Maranhense à Senhora Louise Aline Romão Gondim, natural da cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 104/2024, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 14 de maio de 2025. DEPUTADA IRACEMA VALE – Presidente, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Primeiro Secretário, DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Segundo Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 079/2024, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.376 /2025

Concede o Título de Cidadã Maranhense à Senhora Márcia de Souza Rodrigues.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Maranhense à Senhora Márcia de Souza Rodrigues, natural da cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 079/2024, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 14 de maio de 2025. DEPUTADA IRACEMA VALE – Presidente, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Primeiro Secretário, DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Segundo Secretário

TERMO ADITIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2024-ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA ADD MÍDIAS SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.607.704/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA:** 1.1. Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **18/05/2025** e término em **17/05/2026**. **PARÁGRAFO ÚNICO - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Com a superveniência de processo licitatório para contratação deste mesmo objeto e a consequente adjudicação e assinatura do contrato com a empresa vencedora, fica este contrato automaticamente extinto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** 2.1. Fica mantido o valor total do contrato em **R\$ 6.011.248,50** (seis milhões, onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1. UNIDADE GESTORA: 010101 Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 Legislativa; SUBFUNÇÃO 031 Ação Legislativa; PROGRAMA: 0621 Atuação Legislativa; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.47 Serviços de comunicação em geral; AÇÃO: 4450 Gestão de Programa; SUBAÇÃO: 025247 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; OBJETO: Serviços de mídias digitais e consultoria em pesquisas públicas, redes sociais e conteúdo digital. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Valor destinado a suprir a demanda do exercício de 2025, conforme cronograma de execução. **DA NOTA DE EMPENHO:** Em 13/05/2025 foi emitida a Nota de Empenho nº **2025NE001251** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato. **BASE LEGAL:** artigo 107 da Lei Federal nº.14.133/2021 e Processo Administrativo nº 0915/2025-AL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/05/2025. **ASSINATURA: CONTRATANTE -** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Deputada Iracema Vale -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº **406.473.663-04** e **CONTRATADA -** ADD MÍDIAS SOCIAIS LTDA, representada neste ato por Márcio Antônio Silva de Almeida, inscrito sob o CPF nº 025.671.313-88, São Luís -MA, 15 de maio de 2025. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA -** Procurador-Geral da Assembleia Legislativa



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 502/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno e considerando indicação da liderança do Bloco Parlamentar "Parlamento Forte":

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nomeando o Deputado Rodrigo Lago em substituição ao Deputado Fernando Braide.

Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís - MA, 14 de maio de 2025. Iracema Vale - Deputado Estadual - Presidente, Deputado Davi Brandão - Primeiro Secretário, Deputado Gíalbert Cutrim - Segundo Secretário

~ À Excelentíssima Senhora
Deputada Iracema Vale
Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
São Luís - MA

Senhora Presidente,

Nos termos do Regimento Interno, indico a seguinte alteração na composição da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, indicados pelo Bloco Parlamento Forte (Federação Brasil da Esperança e Solidariedade):

COMISSÃO	SAI	ENTRA
Constituição, Justiça e Cidadania	Fernando Braide	RODRIGO LAGO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 13 de maio de 2025.

RODRIGO LAGO
LÍDER DO BLOCO PARLAMENTO FORTE

PORTARIA Nº 57/2025

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 2504290015-AL,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ENEAS BEZERRA SILVA, matrícula nº 702191, deste Poder, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao restante do quinquênio 1996/2001 e parte de 2001/2006, nos termos do Art. 145 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), devendo ser considerada a partir do dia 5 de maio do ano em curso.

DÊ-SE CÊNCIA E CUMPA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de maio de 2025. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO** - Diretora Adjunta de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 61/2025

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 2504280002-AL,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora RAQUEL FERREIRA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 702076, deste Poder, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente a parte do quinquênio 1986/1991, nos termos do Art. 145 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), devendo ser considerada a partir do dia 28 de

abril do ano em curso.

DÊ-SE CÊNCIA E CUMPA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de maio de 2025. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO** - Diretora Adjunta de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 62/2025

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 2505050017-AL,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora LETICIA MOREIRA DE MARTINI, matrícula nº 1630789 deste Poder, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao restante do quinquênio 2015/2020 e parte de 2020/2025, nos termos do Art. 145 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), a partir do dia 26 de maio do ano em curso.

DÊ-SE CÊNCIA E CUMPA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de maio de 2025. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO** - Diretora Adjunta de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 63/2025

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 2505050008-AL,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSE URUÇU NETO, matrícula nº 700567, deste Poder, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente a parte do quinquênio 2007/2012, nos termos do Art. 145 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), devendo ser considerada a partir do dia 6 de maio do ano em curso.

DÊ-SE CÊNCIA E CUMPA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de maio de 2025. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO** - Diretora Adjunta de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355348/2024 – ALEMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de geração de energia fotovoltaica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e monitoramento da Usina de Minigeração de Energia Fotovoltaica da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

DATA DA ABERTURA: 29 de Maio de 2025 às 09:30.

LOCAL DA ABERTURA: A sessão será realizada através do Portal Licita ALEMA, pelo endereço eletrônico www.licitaalema.com.br. Informações adicionais disponível em www.al.ma.leg.br e www.licitaalema.com.br

São Luís - MA, 13 de maio de 2025. **Gabriel Manzano Dias Marques** - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355353/2024

A sessão de Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto trata do registro de preço visando prestação de serviços de Sanitização em Ambientes Internos Climatizado e Hospitalares, nas instalações, como também o Controle Integrado de Pragas e Vetores (Animais sinantrópicos), que engloba dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, e desalojamento de abelhas, marimbondos e morcegos na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, anteriormente marcada para o dia **14 de maio de 2025**, às 09h30, fica **ADIADA** até ulterior deliberação, por motivo de conveniência administrativa. São Luís (MA), 13 de maio de 2025. **Lincoln Christian Nolêto Costa**. Pregoeiro



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**